

SIMARSUL–SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S.A.

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

**“FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO
INDUSTRIAL ”**

CADERNO DE ENCARGOS

043/CPR/2021

JULHO DE 2021

Cláusula 1.^a

Objecto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar com a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A. na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o fornecimento de acessórios de manutenção industrial.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato integra os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Vigência do contrato

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com os termos e condições previstos no presente caderno de encargos e na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do fornecedor de bens

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação e regras técnicas aplicáveis e no Caderno de Encargos, decorrem para o fornecedor de bens as seguintes obrigações principais:

- a) Entrega dos bens de acordo com a especificações definidas no presente Caderno de Encargos, em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam;
 - b) Prestar as informações que forem solicitadas pela SIMARSUL;
 - c) Cumprir as condições de garantia dos bens a fornecer;
 - d) Garantir a continuidade do fornecimento da totalidade dos bens objeto do contrato, abrangidos pela garantia dos bens;
 - e) Proceder à substituição dos bens fornecidos e que estejam desconformes, sem quaisquer encargos para a SIMARSUL e no prazo razoável determinado.
2. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à conformidade dos bens a entregar.
 3. O adjudicatário é responsável perante o contraente público por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.
 4. A garantia prevista na alínea c) do n.º I da presente cláusula abrange a substituição dos bens defeituosos ou discrepantes e inclui todas as despesas em que o adjudicatário incorra.

Cláusula 5.ª

Quantidade de bens

O adjudicatário deve fornecer os acessórios de manutenção industrial de acordo com as designações ou acessórios equivalentes definidos no **Anexo I** ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

Cláusula 6.ª

Local de entrega

Os bens indicados na cláusula anterior devem ser entregues nas instalações do adjudicatário, sitas na Península de Setúbal.

Cláusula 7.ª

Prazo de entrega

O adjudicatário obriga-se a concluir a entrega dos bens solicitados, no local indicado na cláusula anterior, em conformidade com todos os termos e condições referidos no Caderno de Encargos.

Cláusula 8.^a

Objecto e prazo do dever de sigilo

1. O fornecedor de bens deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à SIMARSUL, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo fornecedor de bens ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

Cláusula 9.^a

Tratamento de dados pessoais

1. No caso de o adjudicatário necessitar de aceder a dados pessoais no decurso da execução do contrato, deve fazê-lo exclusivamente na medida do estritamente necessário para integral e adequada prossecução dos fins constantes do contrato, na qualidade de subcontratante, e por conta e de acordo com as instruções do contraente público, nos termos da legislação aplicável à protecção de dados pessoais.
2. O adjudicatário não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do contrato, ou para proveito próprio.
3. O adjudicatário deve cumprir rigorosamente as instruções do contraente público no que diz respeito ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais.
4. O adjudicatário deve proceder à implementação de medidas de segurança de tratamento de dados pessoais e adotar medidas técnicas e organizativas para proteger os dados contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos.
5. O adjudicatário deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pelo contraente público, ou por quem atue em representação deste.
6. O adjudicatário deve assegurar que o acesso aos dados pessoais é limitado às pessoas que efetivamente necessitam de aceder aos mesmos para cumprir com as obrigações impostas pelo presente contrato e que os trabalhadores, colaboradores ou

subcontratados assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitos a adequadas obrigações legais de confidencialidade, sendo o adjudicatário responsável pela utilização dos dados pessoais por parte dos mesmos.

7. Mediante solicitação escrita do contraente público, o adjudicatário deve, no prazo de 15 (quinze) dias, informar quais as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos deveres referidos nos números anteriores.
8. O adjudicatário deve comunicar de imediato ao contraente público quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.
9. O adjudicatário encontra-se adstrito a notificar de imediato o contraente público de qualquer monitorização, auditoria ou controlo por parte de entidades reguladoras/de supervisão de que seja objeto.
10. Se o adjudicatário tomar conhecimento, ou suspeitar, de violações de dados pessoais que resultem, ou possam resultar, na destruição acidental ou não autorizada de dados, na perda, alteração, acesso ou revelação não autorizada dos dados, deve notificar, por escrito, o contraente público disponibilizando-lhe uma descrição da violação de dados ocorrida, informando-o das categorias e número de titulares de dados afetados, das prováveis consequências da violação, assim como fornecer-lhe qualquer outra informação que o contraente público possa razoavelmente solicitar.
11. Quando se verifique uma violação de dados pessoais, por causas imputáveis ao adjudicatário, este compromete-se a adotar as seguintes medidas, sem quaisquer custos adicionais para o contraente público:
 - a) Tomar de imediato as medidas necessárias para investigar a violação ocorrida, identificar e prevenir a repetição dessa violação, e encetar esforços razoáveis para mitigar os efeitos dessa violação;
 - b) Desenvolver as ações necessárias para remediar a violação; e
 - c) Documentar todas as circunstâncias referentes à violação para efeitos de controlo por parte da autoridade de supervisão.
12. O adjudicatário obriga-se a ressarcir o contraente público por todos os prejuízos em que este venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita de dados pessoais, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados, bem como por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.
13. O incumprimento dos deveres estabelecidos na presente cláusula por parte do adjudicatário e a verificação de inexistência de garantias de *compliance* do adjudicatário é fundamento de resolução do presente contrato com justa causa pelo contraente público, podendo implicar o dever de indemnização por eventuais violações que lhe sejam imputadas.

Cláusula 10.^a

Conservação de dados pessoais

- I. O adjudicatário deve apagar e destruir os dados pessoais tratados quando os mesmos

deixarem de ser necessários para a execução do contrato, e sempre em prazo não superior a um ano após a cessação do contrato que esteve na base da licitude do seu tratamento e de acordo com as instruções dadas pelo contraente público.

2. Dependendo da opção do contraente público, o adjudicatário apagará ou devolverá todos os dados pessoais, depois de concluída a execução do Contrato, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo da legislação aplicável.

Cláusula 11.^a

Transferência de dados pessoais

O adjudicatário não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, independentemente da sua localização, salvo autorização prévia e escrita do contraente público, exceto se o adjudicatário for obrigado a fazê-lo pela legislação aplicável, ficando obrigado a informar, nesse caso, o contraente público antes de proceder a essa transferência.

Cláusula 12.^a

Preço Contratual e Preço Base

1. Pelo fornecimento dos bens objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a SIMARSUL, deve pagar ao fornecedor de bens os preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço base para o fornecimento de bens é de 74.950,00€ (setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta euros), o qual não inclui IVA à taxa legal em vigor.
3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à SIMARSUL, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças e outros direitos de propriedade industrial.
4. A SIMARSUL não está obrigada, e o fornecedor dos bens não o pode exigir, ao pagamento de quantidades mínimas referentes aos bens objeto deste Caderno de Encargos.
5. O preço contratual não é suscetível de atualização de preços durante a vigência do contrato.

Cláusula 13.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela SIMARSUL, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a recepção pela SIMARSUL, das respectivas faturas, as quais só podem ser emitidas após a receção das respetivas notas de encomenda da SIMARSUL.

2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após o integral cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do fornecimento dos bens.
3. Em caso de discordância por parte da SIMARSUL, quanto aos valores indicado na factura, deve esta comunicar ao fornecedor de bens, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o fornecedor de bens obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.
4. A falta de pagamento dos valores contestados pelo contraente público não vence juros de mora nem justifica a suspensão das obrigações contratuais do adjudicatário, devendo, no entanto, o contraente público proceder ao pagamento da importância não contestada.
5. Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a factura é paga através de cheque ou transferência bancária.

Cláusula 14.ª

Faturação

1. As faturas a apresentar pelo adjudicatário à SIMARSUL devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, os quais devem ser apresentados de forma desagregada.
2. A faturação deve obedecer às seguintes condições:
 - a. Ser emitida após o fornecimento dos bens e dos serviços contratados;
 - b. Ser acompanhada da informação discriminada dos bens e serviços fornecidos.
3. Durante o período transitório estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril, as faturas são emitidas pelo adjudicatário em formato papel.
4. Decorrido o período transitório referido no número anterior e após confirmação pela SIMARSUL, as faturas eletrónicas a emitir pelo adjudicatário deverão ser enviadas para o Portal FE-AP, de receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela empresa eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..
5. Caso o adjudicatário não tenha ainda aderido a este Portal deve efetuar os seguintes passos:
6. Consultar a informação sobre a fatura eletrónica em:
<https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab>
7. Consultar a informação específica do processo de adesão dos fornecedores:
<https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab1>
8. Preencher o formulário de adesão:

https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIU5I

9. A emissão de segundas vias das faturas solicitada pela SIMARSUL S.A., não será objeto de qualquer cobrança adicional.

Cláusula 15.^a

Força maior

1. Não podem ser impostas sanções ao fornecedor de bens, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor de bens, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor de bens ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de bens de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de bens de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor de bens cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor de bens não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 16.^a

Resolução por parte da SIMARSUL

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a SIMARSUL, pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor de bens violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento dos bens e obrigações decorrentes do contrato superior a 5 (cinco) dias ou declaração escrita do fornecedor de bens de que o atraso respectivo excederá esse prazo;
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor de bens e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela SIMARSUL.

Cláusula 17.^a

Resolução por parte do fornecedor de bens

1. A resolução contratual por iniciativa do adjudicatário está sujeita aos termos previstos no artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos.
2. A resolução do contrato não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18.^a

Seguros

1. É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro multirriscos, nos termos da legislação em vigor, referente ao fornecimento objeto do contrato que possa(m) vir a ser tido(s) como indispensáveis.
2. A SIMARSUL pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

Cláusula 19.^a

Acompanhamento da execução do contrato

1. A execução do contrato é permanentemente acompanhada por gestor do contrato designado pela SIMARSUL.
2. No exercício das suas funções, o gestor do contrato pode acompanhar, examinar e verificar, presencialmente, a execução do contrato pelo adjudicatário.
3. Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, comunica-os, de imediato, ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas que, em cada caso, se revelem adequadas à correção dos mesmos.
4. O desempenho das funções de acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato não exime o adjudicatário de responsabilidade por qualquer incumprimento ou cumprimento defeituoso das suas obrigações.

Cláusula 20.^a

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Cláusula 21.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 22.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 23.^a

Direito aplicável e natureza do contrato

O contrato rege-se pelo direito português e tem natureza administrativa.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

(a que se refere a cláusula 5.ª do Caderno de Encargos)

- I. A presente Consulta Prévia têm por objeto o fornecimento dos seguintes acessórios de manutenção industrial ou equivalentes, após solicitação e de acordo com as necessidades da SIMARSUL:

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1	"LOCTITE" 243 FIXA PORCAS COMP.C/OLEO 50ML
2	"LOCTITE" 3450 METAL SET - LIQ. EPOXI 25ML
3	"LOCTITE" 40I AD. CIANOACRILICO MAT.POROSOS 20GR
4	"LOCTITE" 40I ADESIVO CIANOACRILICO MAT.POROSOS 3GR
5	"LOCTITE" 40I ADESIVO CIANOACRILICO MAT.POROSOS 5GR
6	"LOCTITE" 565 TEFLON LIQUIDO 50ml
7	"LOCTITE" 574 VEDANTE DE TUBAGEM 50ML
8	"LOCTITE" 603 RETENTOR COMPATIVEL C/OLEO 50ML
9	"LOCTITE" 64I FIXA ROLAMENTOS 50ML
10	"VERSACHEM" EPOXI SERINGA 46409
11	"VERSACHEM" MASSA ENCHIMENTO AÇO STICK 44020
12	"WEICON" 302-43 FIXADOR DE ROSCAS 50ML
13	"WEICON" 302-70 FIX. DE ROSCAS ALTA RESIST. 50ML
14	"WEICON" 306-4I FIXA ROLAMENTOS 50ML
15	"WEICON" EPOXI-MINUTE
16	"WEICON" FAST METAL MINUTE ADHESIVE 24ml
17	"WEICON" MASSA DE ENCHIMENTO (ALUMINIO) 57GR.
18	"WEICON" VA100 COLA RAPIDA 20GRS
19	ABRAÇADEIRA (BANDA 13) 16x27
20	ABRAÇADEIRA (BANDA 13) 20x32
21	ABRAÇADEIRA (BANDA 14) 18x28 INOX
22	ABRAÇADEIRA (BANDA 14) 24x36 INOX
23	ABRAÇADEIRA (BANDA 14) 25x45 INOX
24	ABRAÇADEIRA (BANDA 18) 23x25 S/ MIKALOR
25	ABRAÇADEIRA (BANDA 18) 25x27 S/ MIKALOR
26	ABRAÇADEIRA (BANDA 20) 140x150 S/ MIKALOR
27	ABRAÇADEIRA (BANDA 20) 188x200 S/ MIKALOR
28	ABRAÇADEIRA (BANDA 20) 34x37 S/ MIKALOR
29	ABRAÇADEIRA (BANDA 20) 59x63 S/ MIKALOR
30	ABRAÇADEIRA (BANDA 20) 97x104 S/ MIKALOR
31	ABRAÇADEIRA (BANDA 9) 12x22
32	ABRAÇADEIRA (BANDA 9) 16x27

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
33	ABRAÇADEIRA (BANDA 9) 20x32
34	ABRAÇADEIRA (BANDA 9) 32x50
35	ABRAÇADEIRA (BANDA 9) 40x60
36	ABRAÇADEIRA (BANDA 9) 50x70
37	ABRAÇADEIRA (BANDA 9) 8x12
38	ABRAÇADEIRA (BANDA 9) 8x16
39	ABRAÇADEIRA (MIKALOR) 13 X 14
40	ABRAÇADEIRA (MIKALOR) 14 X 15
41	ABRAÇADEIRA PLASTICO 3,6x140
42	ABRAÇADEIRA PLASTICO 4,8x290
43	ABRAÇADEIRA PLASTICO 4,8x390
44	ABRAÇADEIRA PLASTICO 7,6x300
45	ABRAÇADEIRA REFORCADAS P/MANG. 9/16
46	ABRAÇADEIRA T/ HERCULES 3" 85-95mm INOX
47	ABSORVENTE EM ARGILA 20 KG
48	ACESSORIO RÁPIDO 14-3/8
49	ACOPLAMENTO F 1/4 F. PLANA
50	ACOPLAMENTO F 3/8 F. PLANA
51	ACOPLAMENTO M 1/4 F. PLANA
52	ACOPLAMENTO M 3/8 F. PLANA
53	ACOPLAMENTO TEDESCO FI/4
54	ACOPLAMENTO TEDESCO MI/2
55	ACOPLAMENTO TEDESCO MI/4
56	ACOPLAMENTO TEDESCO MANG. 10 M/M
57	ACOPLAMENTO TEDESCO MANG. 6 M/M
58	ACOPLAMENTO TEDESCO MANG. 8 M/M
59	ADAPTADOR RAPIDO C/ ROSCA 6 x 1/8
60	ADAPTADOR SKF P/LUBRIFICAÇÃO 1008593E
61	ADESIVO P/ ESPELHO RETROVISOR "PETEC"
62	AGRAFE 4 GARRAS BOMB. LUBRIF. "PRESSOL"
63	AGRAFE FIXO 1/8
64	AGRAFE FLEXIVEL 1/8
65	ALICATE "TENG TOOLS"
66	ALICATE CORTE LATERAL "TENG TOOLS"
67	ALICATE FREIOS EXTERIOR CURVO 150mm
68	ALICATE FREIOS EXTERIOR DIREITO 150mm
69	ALICATE FREIOS INTERIOR CURVO 150mm

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
70	ALICATE FREIOS INTERIOR DIREITO 150mm
71	ALICATE PONTAS "TENG TOOLS"
72	ALICATE UNIVERSAL "TENG TOOLS"
73	ALICATE "TENG TOOLS"
74	AMORTECEDORES 250- 8 - 400N
75	AMPLIAÇÃO M/F BSP CILD. 1/2x3/4
76	AMPLIAÇÃO M/F BSP CILD. 3/8x3/4
77	ANEIS ANTI EXTORSÃO 3,53x25,80
78	ANEL ANTI- BLOQUEIO SKF FRB 12.5/140
79	ANEL DE BLOQUEIO FRB 12.5/140 SKF
80	ANILHA AÇO 100x125x0.3
81	ANILHA AÇO 100x125x0.5
82	ANILHA AÇO 100x125x1.0
83	ANILHA AÇO 110x140x0.3
84	ANILHA AÇO 110x140x0.5
85	ANILHA AÇO 120x150x1.0
86	ANILHA AÇO 20x28x0.3
87	ANILHA AÇO 20x28x1.0
88	ANILHA AÇO 28x40x0.5
89	ANILHA AÇO 28x40x1.0
90	ANILHA AÇO 30x42x0.3
91	ANILHA AÇO 30x42x0.5
92	ANILHA AÇO 30x42x1.0
93	ANILHA AÇO 35x45x0.3
94	ANILHA AÇO 35x45x0.5
95	ANILHA AÇO 35x45x1.0
96	ANILHA AÇO 38x50x0.25
97	ANILHA AÇO 42x52x0.5
98	ANILHA AÇO 42x52x1.0
99	ANILHA AÇO 45x55x1.0
100	ANILHA AÇO 48x60x0.3
101	ANILHA AÇO 48x60x0.5
102	ANILHA AÇO 50x62x0.3
103	ANILHA AÇO 50x62x0.5
104	ANILHA AÇO 50x62x1.0
105	ANILHA AÇO 50x63x0.3
106	ANILHA AÇO 50x63x0.5

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I07	ANILHA AÇO 50x63x1.0
I08	ANILHA AÇO 52x65x1.0
I09	ANILHA AÇO 56x70x0.3
I10	ANILHA AÇO 56x70x0.5
I11	ANILHA AÇO 56x70x1.0
I12	ANILHA AÇO 56x72x0.3
I13	ANILHA AÇO 60x75x0.3
I14	ANILHA AÇO 63x80x0.3
I15	ANILHA AÇO 63x80x0.5
I16	ANILHA AÇO 63x80x1.0
I17	ANILHA AÇO 70x90x0.5
I18	ANILHA AÇO 70x90x1.0
I19	ANILHA AÇO 75x95x0.3
I20	ANILHA AÇO 75x95x0.5
I21	ANILHA AÇO 80x100x0.3
I22	ANILHA AÇO 80x100x0.5
I23	ANILHA AÇO 90x110x0.3
I24	ANILHA AÇO 90x110x0.5
I25	ANILHA AÇO 90x110x1.0
I26	ANILHA AFINAÇÃO 110X140X0.3
I27	ANILHA AFINAÇÃO 110X140X0.5
I28	ANILHA COBRE 10x18x1,5 m/m
I29	ANILHA COBRE 14x20x1,5 m/m
I30	ANILHA COBRE 10x19x2,0 m/m
I31	ANILHA COMPENSAÇÃO ROLAMENTOS 37 x 45 x 0.5
I32	ANILHA COMPENSAÇÃO ROLAMENTOS 41 x 51.8 x 0.4
I33	ANILHA COMPENSAÇÃO ROLAMENTOS 61 x 71 x 0.5
I34	ANILHA COMPENSAÇÃO ROLAMENTOS 79 x 89 x 0.6
I35	ANILHA DE FOLGA 140X170X0,5MM
I36	ANILHA DENT. 1/4
I37	ANILHA DENT. 3/8
I38	ANILHA MOLA DIN 127 B AÇO ZINCADO M12
I39	ANILHA MOLA DIN 127 B AÇO ZINCADO M20
I40	ANILHA MOLA DIN 127 B AÇO ZINCADO M4
I41	ANILHA PLANA DIN 125 AÇO 140HV ZINCADO M20
I42	ANILHA PLANA DIN 9021 ABA LARGA AÇO ZINCADO M10x30
I43	ANILHAS DE AÇO 170X200X1.0

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
144	ANILHAS USIT 10,37x15,98x2,03 (1/8)
145	ANILHAS USIT 17,20x23,90x2,10 (3/8)
146	ANILHAS USIT 27,05x34,93x2,49 (3/4-1"1/16SAE)
147	ANILHAS USIT 31,00x39,00x2,00 (M30)
148	ANTICONG. DYNAGEL 10%-5°C VERDE(5LT) "DYNAMIC"
149	APOIO BORRACHA F/F 20x15xM6
150	APOIO BORRACHA F/F 20x20xM6
151	APOIO BORRACHA F/F 20x30xM6
152	APOIO BORRACHA F/F 25x20xM6
153	APOIO BORRACHA F/F 30x30xM8
154	APOIO BORRACHA F/F 80x50xM14
155	APOIO BORRACHA F/F 80x55xM14
156	APOIO BORRACHA M/BATENTE 50x40xM10
157	APOIO BORRACHA M/F 40x30xM10
158	APOIO BORRACHA M/F 40x35xM10
159	APOIO BORRACHA M/F 70x60xM10
160	APOIO BORRACHA M/F 70x70xM10
161	APOIO BORRACHA M/M 20x15xM6
162	APOIO BORRACHA M/M 20x20xM6
163	APOIO BORRACHA M/M 25x19xM8
164	APOIO BORRACHA M/M 40x30xM10
165	APOIO BORRACHA M/M 40x30xM6
166	APOIO BORRACHA M/M 40x35xM10
167	APOIO BORRACHA M/M 50x25xM10
168	APOIO BORRACHA M/M 70x60xM10
169	APOIO BORRACHA M/M 75x40xM12
170	APOIO BORRACHA M/M 75x60xM12
171	APOIO BORRACHA M/M 80x70xM14
172	ARALDITE SECAGEM RAPIDA (15ml)
173	ARREBITES 4X10
174	BERBEQUIM PNEUMATICO - BETA
175	BICONE 6m/m
176	BICOS PARA COLA 2 COMPONENTES 24ML
177	BISNAGA "HYLOMAR" HYLOSIL 302 100GR PRETA
178	BISNAGA "HYLOMAR" HYLOSIL 310 100GR VERM.
179	BOBINA 24 DC/5W
180	BOBINE

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
181	BOBINE 12VC 5W
182	BOBINE 12VDC 6.5W tamanho 22
183	BOBINE 220 VAC/50-60 HZ
184	BOBINE 220VAC 11VA tamanho 30
185	BOBINE 220VAC 7.5VA tamanho 22
186	BOBINE 24 DC
187	BOBINE 24 VAC
188	BOBINE 24DC 14W tamanho 30
189	BOBINE 24VAC 7.5VA tamanho 22
190	BOBINE 24VAC 11VA tamanho 30
191	BOBINE 24VDC
192	BOBINE 24VDC 6.5W tamanho 22
193	BOBINE 24VDC 8W tamanho 30
194	BOBINE 48VDC CMVU74 U74
195	BOBINE MA 23 220AC
196	BOBINE MA 23 24AC
197	BOBINE MA 23 24DC
198	BOBINE MA 24 220AC
199	BOBINE MA 24 24AC
200	BOBINE MA 24 24DC
201	BOBINE MA 30 12DC
202	BOBINE MA 30 220AC
203	BOBINE MA 30 24AC
204	BOBINE MA 30 24DC
205	BOBINE MB 9 BOB 22M/M 24V 2W
206	BOBINE MB5 22M/M 24VDC
207	BOBINE TAM 30 24DC
208	BOBINES 52E 220V
209	BORRACHA ESPONJOSA 30x25
210	BORRACHA ESPONJOSA 30x30
211	BORRACHA ESPONJOSA C/ ADES.20x5
212	BORRACHA ESPONJOSA C/ADES.15x6
213	BORRACHA ESPONJOSA C/ADES.25x6
214	BORRACHA ESPONJOSA C/ADES.25x8
215	BORRACHA ESPONJOSA C/ADES.30x8
216	BORRACHA MACIÇA REF. 1240 METRO
217	BORRACHA NAT. EM MANTA C/TELA 5 m/m

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
218	BORRACHA NAT. EM MANTA C/TELA 6 m/m
219	BORRACHA NAT. EM MANTA C/TELA 8 m/m
220	BORRACHA NATURAL EM MANTA 10 m/m
221	BORRACHA NATURAL EM MANTA 3 m/m
222	BORRACHA NATURAL EM MANTA 4 m/m
223	BORRACHA NATURAL EM MANTA 5 m/m
224	BORRACHA NATURAL EM MANTA 6 m/m
225	BORRACHA NATURAL EM MANTA 8 m/m
226	BORRACHA SINTETICA 2 m/m
227	BORRACHA SINTETICA 3 m/m
228	BORRACHA SINTETICA 5 m/m
229	BROCA CIL.HSS CO 10.5 M/M "RUKO"
230	BROCA CIL.HSS CO 11.0 M/M "RUKO"
231	BROCA CIL.HSS CO 11.5 M/M "RUKO"
232	BROCA CIL.HSS CO 12.0 M/M "RUKO"
233	BROCA CIL.HSS CO 12.5 M/M "RUKO"
234	BROCA CIL.HSS CO 13.0 M/M "RUKO"
235	BROCA CIL.HSS CO 4.5 M/M "RUKO"
236	BROCA CILINDR. RECTIFICADA HSS 10.0 m/m
237	BROCA CILINDR. RECTIFICADA HSS 14.00 m/m
238	BROCA CILINDR. RECTIFICADA HSS 4.0 m/m
239	BROCA CILINDRICA HSS REB.16 m/m
240	BROCA ESCALONADA HSS CHAPA/TUBO 6mm A 40mm
241	BUCHA 2517-55
242	BUCHA TAPER 1615/38
243	BUCHA TAPPER LOCK 1610-38mm
244	BUJAO 30X1.5
245	BUJONS METRICOS SEXT./INT. M14x1,5
246	BUJONS METRICOS SEXT./INT. M16x1,5
247	BUJONS METRICOS SEXT./INT. M22x1,5
248	BUZ-TAMPÃO 8 L
249	CAIXA DE 7 CAÇONETES M3 - M12 HSS VOLKEL
250	CAMISA RIAT 1/4
251	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 13 x 15 M/M
252	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 14 x 16 M/M
253	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 15 x 17 M/M
254	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 16 x 18 M/M

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
255	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 17 x 19 M/M
256	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 19 x 21 M/M
257	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 20 x 22 M/M
258	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 24 x 26 M/M
259	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 28 x 30 M/M
260	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 30 x 32 M/M
261	CAMISA BAIXA PRESSÃO AÇO 36x 38 M/M
262	CAMISA RIAT/R2AT 1"
263	CAMISA RIAT/R2AT 1/2
264	CAMISA RIAT/R2AT 1/4
265	CAMISA RIAT/R2AT 3/8
266	CAMISA RIAT/R2AT 5/16
267	CAMISA RIAT/R2AT 5/8
268	CAMISA R7 1/4
269	CAMISA TEFLON ONDULADO 1/2
270	CAMISA RIAT 1/4
271	CARRETO 1/2 X 5/16 Z17
272	CARRETO 10BI Z23 P/TAPER LOCK 1610
273	CARRETO 10BI Z25 P/TAPER LOCK 2012
274	CARRETO 10BI-Z37
275	CARTÃO ALMA-AÇO INT 1.2 M/M (FA-EK) ALT 50cm
276	CARTÃO GAMBIT "AF 153" 2.0 M/M (Alt. 1.50m) VERDE
277	CARTÃO VEGETAL 0.20 M/M
278	CARTÃO VEGETAL 0.50 M/M
279	CARTÃO VEGETAL 0.80 M/M
280	CARTÃO VEGETAL 1 M/M
281	CARTÃO VEGETAL 1.50 M/M
282	CARTUCHO "HYLOMAR" AEROPACK PRETO 200ml
283	CARTUCHO "HYLOMAR" HYLOSIL 302 300GR PRETA
284	CARTUCHO COLAR CHAPA (2639PV) "BOSTIK" PRETO
285	CARTUCHO SKF LGWA2/04
286	CASQ. 1"x1" CONICO
287	CASQ. 1/2 x 1/2 CILINDRICO
288	CASQ. 1/2 x 1/2 CONICO
289	CASQ. 1/2 x 3/4 CONICO
290	CASQ. 1/4 x 1/2 CONICO
291	CASQ. 1/4 x 1/4 CILINDRICO

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
292	CASQ. 1/4 x 1/4 CONICO
293	CASQ. 1/4 x 3/8 CONICO
294	CASQ. 1/8 x 1/4 CONICO
295	CASQ. 1/8 x 1/8 CILINDRICO
296	CASQ. 3/4 x 1" CONICO
297	CASQ. 3/4 x 3/4 CONICO
298	CASQ. 3/8 x 1/2 CONICO
299	CASQ. 3/8 x 3/8 CILINDRICO
300	CASQ. CONICO 1610-24
301	CASQ. M/F BSP 1/2x1/2
302	CASQ. M/M BSP 1"x1" 1/4
303	CASQ. M/M BSP 1/2x1/2
304	CASQ. M/M BSP 1/2x3/4
305	CASQ. M/M BSP 1/4x1/4
306	CASQ. M/M BSP 3/4x3/4
307	CASQ. M/M BSP 3/8x3/8
308	CASQ. M/M BSP CÔN. 3/4x1/2
309	CASQ. M/M BSP/NPT 1/2x1/2
310	CASQ. M/M BSP/NPT 3/4x3/4
311	CASQ. M/M JIC/BSP 9/16x1/4
312	CASQ. M/M JIC/NPT 3/4x1/2
313	CASQ. MEC. NIQUELADO 12m/m x 1/2
314	CASQ. P/ ROLAMENTOS AGULHAS 10x14x13
315	CASQ. P/ ROLAMENTOS AGULHAS 15x20x13
316	CASQ. P/ ROLAMENTOS CHUMACEIRAS
317	CASQ. RAP.8 M/M x 1/4 FEMEA
318	CASQ. RAPIDO 10 x 1/2
319	CASQ. RAPIDO 10 x 1/4 FEMEA
320	CASQ. RAPIDO 10 x 1/8
321	CASQ. RAPIDO 10 x 3/8
322	CASQ. RAPIDO 10 x 3/8 FEMEA
323	CASQ. RAPIDO 12 x 1/2
324	CASQ. RAPIDO 12 x 1/4
325	CASQ. RAPIDO 12 x 3/8
326	CASQ. RAPIDO 14 x 1/2
327	CASQ. RAPIDO 16 x 1/2
328	CASQ. RAPIDO 4 x 1/8

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
329	CASQ. RAPIDO -55000 - 10 x 1/4
330	CASQ. RAPIDO 6 m/m x M6
331	CASQ. RAPIDO 6 x 1/4
332	CASQ. RAPIDO 6 x 1/4 FEMEA
333	CASQ. RAPIDO 6 x 1/8
334	CASQ. RAPIDO 6 x 1/8 FEMEA
335	CASQ. RAPIDO 8 x 1/4
336	CASQ. RAPIDO 8 x 1/8
337	CASQ. RAPIDO 8 x 3/8
338	CASQ. RAPIDO P/ LUBRIF. AUTOM. 6-1/8
339	CASQ. RAPIDO P/ LUBRIF. AUTOM. 6-M6x1
340	CASQ. S/RAP. 8/6x3/8 CILINDRICO
341	CASQ. S/RAP.GIRATORIO 10/8x1/4 CON. C/MOLA
342	CASQ. S/RAP.GIRATORIO 6/4x1/4 CON. C/MOLA
343	CASQ. S/RAP.GIRATORIO 8/6x1/4 CON. C/MOLA
344	CASQ. TRESPASSE NIQ.1/4
345	CASQ. TRESPASSE NIQ.1/8
346	CASQ.1/2 x 3/4 CILINDRICO
347	CASQ.1/4 x 1/2 CILINDRICO
348	CASQ.M/F 1/2 x 1/2 CILINDRICO
349	CASQ.M/F 1/4 x 1/2 CILINDRICO
350	CASQ.M/F 1/4 x 3/8 CILINDRICO
351	CASQ.M/F 1/8 x 1/4 CILINDRICO
352	CASQ.M/F 1/8 x 1/8 CILINDRICO
353	CASQ.M/F 1/8 x 3/8 CILINDRICO
354	CASQ.M/F 3/8 x 1/2 CILINDRICO
355	CASQ.M/F 3/8 x 3/8 CILINDRICO
356	CASQUILHO CONICO 1610-19
357	CASQUILHO CÓNICO 1610-19
358	CASQUILHO CONICO 1610-28
359	CASQUILHO MEC. LATÃO 8m/m
360	CASQUILHO REDUÇÃO 14/24
361	CASQUILHOS LI015
362	CAVILHA DIAM.26 BRONZE CB3
363	CAVILHA ELASTICA 10x60 m/m
364	CAVILHA ELASTICA 2.5x26 m/m
365	CAVILHA ELASTICA 4x26 m/m

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
366	CAVILHA ELASTICA 5x45 m/m
367	CAVILHA ELASTICA 5x50 m/m
368	CAVILHA ELASTICA 7x45 m/m
369	CAVILHA TIPO "R" 3,0 m/m
370	CERAMICA CARBONO CNT 20V
371	CH. GANCHO FIXO 52/55
372	CH. GANCHO FIXO 58/62
373	CH. GANCHO FIXO 68/75
374	CHAVE 1/4 13 M/M SEXT.
375	CHAVE BOCA-LUNETAS "STAHLWILLE"
376	CHAVE CRESCENTE 12" "TENG TOOLS"
377	CHAVE CRESCENTE IREGA 77-15"
378	CHAVE CX. DOZEAVADA 1/2 -17 M/M "TENG TOOL
379	CHAVE CX. SEXTAVADA 1/2 -19 M/M "TENG TOOL
380	CHAVE CX.SEXTAVADAS 10 M/M 1/4 "TENG TOOL
381	CHAVE DE BOCA/LUNETAS 10 M/M "TENGTOOLS"
382	CHAVE DE BOCA/LUNETAS 13 M/M "TENGTOOLS"
383	CHAVE DE BOCA/LUNETAS 17 M/M "TENGTOOLS"
384	CHAVE DE FENDAS 10 X 200 SUPER "TENG TOOLS"
385	CHAVE DE FENDAS 8MM X 150 SUPER "TENG TOOLS"
386	CHAVE DE FENDAS 0.5x75mm "TENG TOOLS"
387	CHAVE DE FENDAS SUPER 150 "TENG TOOLS"
388	CHAVE DE FENDAS 10 X 200 SUPER "TENG TOOLS"
389	CHAVE FILTRO CINTA OLEO 65-110mm PUNHO ERGONOMICO
390	CHAVE LUNETAS CURVA 15X17 MF-CLC1517
391	CHAVE RODAS PNEUMATICA 1/2 - 1927MDA/KA
392	CHAVE UMBRAKO 3 m/m "TENG TOOLS"
393	CHAVES CAIXA SEXT. 3/8 x 19 M/M "TENG TOOLS"
394	CHAVES CX UMBRAKO 1/2" x 10MM "TENG TOOLS"
395	CHAVES CX UMBRAKO 1/2" x 6MM "TENG TOOLS"
396	CHAVES CX UMBRAKO 1/2" x 8MM "TENG TOOLS"
397	CHAVES CX UMBRAKO 1/2" x 12MM "TENG TOOLS"
398	CHAVES CX UMBRAKO 1/2" x 6MM "TENG TOOLS"
399	CHAVES UMBRAKO/BOLA 1.5 A 10 MM "TENG TOOLS"
400	CHAVETA AÇO DIN 6885 10x8x60
401	CHAVETA AÇO DIN 6885 4x4x20
402	CHAVETA AÇO DIN 6885 4x4x32

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
403	CHAVETA AÇO DIN 6885 4x4x40
404	CHAVETA AÇO DIN 6885 5x5x20
405	CHAVETA AÇO DIN 6885 5x5x32
406	CHAVETA AÇO DIN 6885 5x5x50
407	CHAVETA AÇO DIN 6885 6x6x32
408	CHAVETA AÇO DIN 6885 6x6x50
409	CHAVETA AÇO DIN 6885 8x7x32
410	CHAVETA AÇO DIN 6885 8x7x50
411	CHAVETA AÇO DIN 6885 8x7x70
412	CHUMACEIRA COMPLETA
413	CHUMACEIRA COMPLETA 312
414	CHUMACEIRA COMPLETA UCP310
415	CHUMACEIRA ESEHE 205
416	CHUMACEIRA NYLON C/ ROL. INOX
417	CHUMACEIRA SKF FYTB 30 TF
418	CHUMACEIRA SNR ESEHE 205
419	CHUMAÇEIRA SNR ESEHE 205
420	CHUMACEIRA SNR ESEHE 207
421	CHUMAÇEIRA SNR EXEHE 208
422	CHUMACEIRA SY 60 TF SKF
423	CHUMACEIRA UCC212 "NTN"
424	CHUMACEIRA UCF 209 SKF COMPLETA
425	CHUMACEIRA UCP - 212 SKF
426	CHUMACEIRA UCP 312
427	CHUMACEIRAS FYTB 30TF
428	CHUMACEIRAS FYTB 25 TF
429	CIL.PNEUM.MAG.ISO "ECOPLUS" 50X160 CURSO
430	CILINDRO MAGN PNEUMATICO 100X650 CURSO
431	CILINDRO COMPACTO UNITOP 80 X 350 CURSO
432	CILINDRO DIAM -200X210 C/ASTE INOX
433	CILINDRO PNEUMÁTICO ECO 50X150
434	CILINDRO PNEUMATICO ISO 50X400 MAGNETICO
435	CILINDROS PNEUMATICOS ECOPLUS 63X65 CURSO
436	CINTA DE SEGMENTOS 175mm
437	CINZEL 200x25 M/M "TENG TOOLS"
438	COLA 2 COMPONENTES METAL LIQUIDO "PETEC"
439	COLA 2 COMPONENTES MULTIUSOS "PETEC"

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
440	COLA 2 COMPONENTES P/ METAIS "PETEC"
441	COLA 2 COMPONENTES P/ PLASTICO 24ml "PETEC"
442	COLA CONTACTO 125gr "BOSTIK"
443	COLA CONTACTO 175gr "BOSTIK"
444	COLA CONTACTO SPRAY 500ml
445	COLA SPEED BOND "PETEC"
446	COLA SPRAY 400ml "PETEC"
447	COPO 45° 6x100
448	COPO DIREITO 1/8 BSP
449	COPO DIREITO 5X0.8
450	COPO DIREITO 6x100
451	CORDÃO DE ORING 10.00 m/m NBR70
452	CORDÃO DE ORING 11.00 m/m NBR70
453	CORDÃO DE ORING 12.00 m/m NBR70
454	CORDÃO DE ORING 5.00 m/m NBR70
455	CORDÃO DE ORING 6.00 m/m NBR70
456	CORDÃO DE ORING 8.00 m/m NBR70
457	CORDÃO ENSEBADO 10 M/M
458	CORDÃO ENSEBADO 12 M/M
459	CORDÃO ENSEBADO 14 M/M
460	CORDÃO ENSEBADO 6 M/M
461	CORDÃO ENSEBADO 8 M/M
462	CORPO CHUMACERRA FYTB 506 M SKF
463	CORREIA 17X6X602LI
464	CORREIA AUTO 10x1050
465	CORREIA AUTO 10x1125
466	CORREIA AUTO 10x1175
467	CORREIA AUTO 10x1325
468	CORREIA AUTO 10x1500
469	CORREIA AUTO 10x725
470	CORREIA AUTO 13x1025
471	CORREIA AUTO 13x1050
472	CORREIA AUTO 13x1100
473	CORREIA AUTO 13x1125
474	CORREIA AUTO 13x1250
475	CORREIA AUTO 13x1400
476	CORREIA AUTO 13x1425

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
477	CORREIA AUTO 13x1700
478	CORREIA INDUSTRIAL 1046x1016
479	CORREIA INDUSTRIAL 1071x1041
480	CORREIA INDUSTRIAL 1150x1120
481	CORREIA INDUSTRIAL 1173x1143
482	CORREIA INDUSTRIAL 1198x1168
483	CORREIA INDUSTRIAL 1230x1200
484	CORREIA INDUSTRIAL 1360x1320
485	CORREIA INDUSTRIAL 1380x1350
486	CORREIA INDUSTRIAL 1390x1350
487	CORREIA INDUSTRIAL 1430x1400
488	CORREIA INDUSTRIAL 1452x1422
489	CORREIA INDUSTRIAL 1505x1475
490	CORREIA INDUSTRIAL 1706x1676
491	CORREIA INDUSTRIAL 1755x1725
492	CORREIA INDUSTRIAL 1805x1775
493	CORREIA INDUSTRIAL 2250x2210
494	CORREIA INDUSTRIAL 2280x2240
495	CORREIA INDUSTRIAL 2505x2465
496	CORREIA INDUSTRIAL B52 Dentada
497	CORREIA INDUSTRIAL SPA 1282
498	CORREIA INDUSTRIAL SPA 1320
499	CORREIA INDUSTRIAL SPA 1457
500	CORREIA INDUSTRIAL SPA 1900
501	CORREIA INDUSTRIAL SPA 2182
502	CORREIA INDUSTRIAL SPA 2432
503	CORREIA INDUSTRIAL SPA 950
504	CORREIA INDUSTRIAL SPB 1900
505	CORREIA INDUSTRIAL SPB 1950
506	CORREIA INDUSTRIAL SPC 5000
507	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 1137
508	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 1150
509	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 1162
510	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 1250
511	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 1387
512	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 1420
513	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 1500

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
514	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 1937
515	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 2000
516	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 2240
517	CORREIA INDUSTRIAL SPZ 630
518	CORREIA INDUSTRIAL XPA 1900
519	CORREIA INDUSTRIAL XPA 1932
520	CORREIA INDUSTRIAL XPB 1900
521	CORREIA INDUSTRIAL XPB 2000
522	CORREIA INDUSTRIAL XPB 2280
523	CORREIA INDUSTRIAL XPB 2360
524	CORREIA INDUSTRIAL XPZ 1237
525	CORREIAS 8M 2000 18MM
526	CORREIAS XPZ 1137
527	CORREIAS XPZ2000
528	CORRENTE 1/2 x 5/16
529	CORRENTE 3/8 x 7/32
530	CORRENTE DUPLA 1/2 x 5/16
531	CORRENTE 5/8 x 3/8
532	CORTA TUBOS GRANDE
533	CRAVAÇÃO HIDRAULICA P/ R1/2AT (5/8 3/4)
534	CRAVAÇÃO HIDRAULICA P/ R1/2AT (7/8" 1")
535	CRAVAÇÃO HIDRAULICA P/ R1/2AT R7 (1/4 5/16 3/8 1/2)
536	CX LUVA DE NITRIL LARANJA TAM. L
537	CX LUVA DE NITRIL LARANJA TAM. XL
538	CX LUVA DE NITRIL PRETO TAM. L
539	CX LUVA DE NITRIL PRETO TAM. M
540	D-BICONE 20 S
541	D-BICONE 38 S
542	D-BICONE 8 LS
543	DESANDADOR C/ ROQUETE 100mm M5-M12
544	DESANDADOR MACHOS N° 2 M4-12
545	DESCASCADOR E CORTADOR DE TUBOS 13 A 22 M/M
546	DESENGORDURANTE DE MOTORES (20LT) "DYNAMIC"
547	DESENGORDURANTE DE MOTORES (5LT) "DYNAMIC"
548	Diluyente Celuloso para Limpeza 5 Litros
549	DISCO ABRASIVO CORTE INOX 115x1.0x22.2
550	DISCO ABRASIVO CORTE INOX 125x1.0x22.2

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
551	DISCO ABRASIVO CORTE INOX 230x2.0x22.2
552	DISCO ABRASIVO REBARBAR FERRO 125x6.0x22.2
553	DISCO CORTE AÇO-INOX 125x1.2 ADVANCE
554	DISCO CORTE INOX 125-1.6 TOOLPARK
555	DISCO E 125-7 A30P PSF FORTE "PFERD"
556	DISCO EH 230-3,0 A24 P PS FORTE "PFERD"
557	DISCO EHT 125-1,0 A60 P PSF INOX "PFERD"
558	DISCO EHT 125-1,0 A60 R SG INOX "PFERD"
559	DISCO LAMELADO INOX 115x22.2 GRÃO 120
560	DISCO LAMELADO INOX 115x22.2 GRÃO 80
561	DISCO PFC 115-22 A 60 PLUS 60
562	DISCO PFC 115-22 A40P PLUS "PFERD"
563	ELECTROVALVULA T514.52.00.39.B05
564	ELECTRO VAL. NORMAL. FECHADA 1"
565	ELECTRO VALV. NORMALM. ABERTA 1/2
566	ELECTRO VALV. NORMALM. FECHADA 1"
567	ELECTRO VALV. NORMALM. FECHADA 1/2
568	ELECTRO VALV. NORMALM. FECHADA 1/4
569	ELECTRO VALV. NORMALM. FECHADA 3/2 x1/4
570	ELECTRO VALV. NORMALM. FECHADA 3/4
571	ELECTRO VALV. NORMALM. FECHADA 3/8
572	ELECTRO VALV.NORM.FECHADA 1"1/2
573	ELECTRO VALVULA EVF5320-BYO-03F-Q
574	ELECTRO VALVULA NORMALM. FECHADA 3/8
575	ELECTRO VALVULA NORMALMENTE FECHADA 1/2
576	ELECTRO-ASCO SCG551A001MS
577	ELECTROV 412/2.53.31.0.0.M2
578	ELECTROVALVULA EV. 5/3-1/4 CP SOL+M2 A 90
579	ELECTROVALVULA 2"
580	ELECTROVALVULA 412/2.53.31.00M2
581	ELECTROVALVULA S M C SY9120 - 5DZ - D2F - Q
582	ELECTROVALVULA S M C SY9120 - 5DZ - D2F - Q
583	ELO LIGAÇÃO 1/2 x 5/16
584	ELO LIGAÇÃO 1/2 x 5/16 DUPLO
585	ELO LIGAÇÃO 3/8 x 7/32
586	ELO LIGAÇÃO 3/8 x 7/32 DUPLA
587	ELO LIGAÇÃO 5/8 x 3/8

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
588	ELO RED. 1/2 x 5/16
589	ELO RED. 1/2 x 5/16 DUPLO
590	ELO RED. 5/8 x 3/8
591	EMBALAGEM OLEO 5LTO SKF LHM 300
592	EMPANQUE "BURGMANN" (TIPO 107 KU) 22 m/m SILICIO
593	EMPANQUE "BURGMANN" (TIPO 107 KU) 28 m/m SILICIO
594	EMPANQUE "BURGMANN" SILICIO 20 m/m
595	EMPANQUE "BURGMANN" SILICIO 22 m/m
596	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 14 m/m
597	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 15 m/m
598	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 19 m/m
599	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 20 m/m
600	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 22 m/m
601	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 25 m/m
602	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 25 m/m SILICIO
603	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 30 m/m
604	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 30 m/m SILICIO
605	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 35 m/m
606	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 35 m/m SILICIO
607	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 40 m/m SILICIO
608	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 43 m/m SILICIO
609	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 45 m/m
610	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 45 m/m SILICIO
611	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 55 m/m
612	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 55 m/m SILICIO
613	EMPANQUE "BURGMANN" 20 m/m
614	EMPANQUE "BURGMANN" 20 m/m SILICIO
615	EMPANQUE "BURGMANN" 22 m/m SILICIO
616	EMPANQUE "BURGMANN" 30 m/m SILICIO
617	EMPANQUE "BURGMANN" 45 m/m SILICIO
618	EMPANQUE 107-75 SILICIO
619	EMPANQUE MEC. BOMBA FLYGT G-BEP-20-SUP 20
620	EMPANQUE MEC. BOMBA FLYGT G-UUP-20-INF 20
621	EMPANQUE MEC. BOMBA FLYGT J-UUP-25-INF 25
622	EMPANQUE MEC. BOMBA FLYGT O-BEP-45-SUP
623	EMPANQUE MEC. BOMBA FLYGT YUUV 20 (CARTUCHO)
624	EMPANQUE MEC. BOMBA FLYGT YUUV 25 (CARTUCHO)

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
625	EMPANQUE MEC. BOMBA FLYT FL-S-UUP-80 INF 80
626	EMPANQUE MEC. BOMBA FLYT FL-S-UUP-90 SUP 90
627	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS - SARLIN 16mm
628	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS - SARLIN 25mm
629	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-A-16
630	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-B-16
631	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-H-22
632	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-SA-30 SUP.
633	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-SA-32 INF
634	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-SA-38 INF
635	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-SA-38 SUP.
636	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-SA-50 INF
637	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-SA-50 SUP
638	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-SA-65 INF
639	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-SA-65 SUP
640	EMPANQUE MEC. BOMBA GRUNDFOS GR-SE-32
641	EMPANQUE MEC. BOMBA TSURUMI TS-HT40
642	EMPANQUE MEC. BOMBA TSURUMI TS-HT45
643	EMPANQUE MECANICO "AT" 12 x 24 x 11
644	EMPANQUE MECANICO "AT" 13 x 24 x 13
645	EMPANQUE MECANICO "AT" 15 x 32 x 13
646	EMPANQUE MECANICO "AT" 22 x 42 x 13
647	EMPANQUE MECANICO "AT" 25 x 42 x 13.5
648	EMPANQUE MECANICO "AT" 25 x 47 x 13.5
649	EMPANQUE MECANICO "AT" 27 x 47 x 13.5
650	EMPANQUE MECANICO "AT" 35 x 60 x 16
651	EMPANQUE MECANICO "BURGMANN" 15 m/m
652	EMPANQUE MECANICO "BURGMANN" 18 m/m
653	EMPANQUE MECANICO "BURGMANN" 25 m/m
654	EMPANQUE MECANICO "BURGMANN" 30 m/m
655	EMPANQUE MECANICO "CALPEDA" 14 m/m
656	EMPANQUE MECANICO TSURUMI TS-H30T
657	EMPANQUE MECANICO 103- 3/4"
658	EMPANQUE MECANICO 12 x 22 x 15.5
659	EMPANQUE MECANICO ABS AB-SH-32
660	EMPANQUE MECANICO CCT 20V
661	EMPANQUE MECANICO P/VEIO 1"

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
662	EMPANQUE MECANICO P/VEIO 1/2"
663	EMPANQUE MECANICO P/VEIO 3/4"
664	EMPANQUE MECANICO SEDICAL SD-A-32
665	EMPANQUE MECANICO TSK/V 032 (32-46-32.5)
666	EMPANQUE MECANICO "BURGMANN" 24 m/m
667	EMPANQUE MECANICO "CALPEDA" 15 m/m
668	EMPANQUE SILICIO 43M/M TIPO "BURGMAM"
669	EMPANQUE "BURGMANN" SILICIO 20 m/m
670	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 19 m/m
671	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 20 m/m
672	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 22 m/m
673	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 25 m/m
674	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 25 m/m SILICIO
675	EMPANQUE "BURGMANN" SIMPLES 30 m/m SILICIO
676	ENGRENAGEM CILINDRICA MOD. 2.5 Z50
677	ESCALA DE CONVERSÃO INOX 1000X35X1.5
678	ESCOVA CIRCULAR C/PERNO 50mm
679	ESCOVA CIRCULAR C/PERNO 75mm
680	ESCOVA CÔNICA ARAME RETROCIDO M14x100
681	ESCOVA HBU 50 0,35 STAHL/STEEL "PFERD"
682	ESCOVA REFª HT80
683	ESCOVA T/ TAÇA ARAME ONDULADO M14x75
684	ESCOVA T/ TAÇA C/PERNO 50mm
685	ESCOVA T/ VASO ARAME RETROCIDO M14x65
686	ESCOVA T/ VASO ARAME RETROCIDO M14x80
687	ESCOVA T/TAÇA C/PERNO 75mm
688	ESCOVA USO UNIVERSAL "SPID"
689	ESFERAS 22,2 mm (7/8)
690	ESPIGA/ESPIGA 3/4"
691	ESTACIONARIA 30x51x9,5
692	ESTACIONARIA CARVÃO PF. L 16 ()
693	ESTACIONARIA CARVÃO PF. L 25 (25-38.2-8.5)
694	ESTACIONARIA CARVÃO PF. L 32 (32-43.3-9)
695	ESTACIONARIA CARVÃO PF. L 35 (35-53.3-11.5)
696	ESTACIONARIA CERAMICA 25 x 15 x 6.6
697	ESTACIONARIA CERAMICA 26 x 13 x 5.5
698	ESTACIONARIA CERAMICA 26 x 14 x 5.5

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
699	ESTACIONARIA CERAMICA 29.5 x 17 x 8
700	ESTACIONARIA CERAMICA 30 x 17 x 4
701	ESTACIONARIA CERAMICA 39 x 25 x 7.5
702	ESTACIONARIA CERAMICA 40 x 26 x 7.5
703	ESTACIONARIA CERAMICA 41.27 x 27 x 10
704	ESTACIONARIA CERAMICA 42 x 26 x 11
705	ESTACIONARIA CERAMICA 50 x 27 x 10
706	ESTACIONARIA CERAMICA 50 x 28 x 10
707	ESTACIONARIA CERAMICA 63 x 38 x 10
708	ESTACIONARIA CERAMICA CNA/V 30 (31-45-11.5)
709	ESTACIONÁRIA CERAMICA CNC/V 20 (21-35-7.5)
710	ESTACIONÁRIA CERAMICA CNC/V 30 (31-45-7.5)
711	ESTACIONÁRIA CERAMICA CNK/V 12 (13-23-6.6)
712	ESTACIONÁRIA CERAMICA CNK/V 22 (23-37-7.5)
713	ESTACIONÁRIA CERAMICA CNK/V 30 (31-45-7.5)
714	ESTACIONÁRIA SILICIO CNB/T 25 (27-38-7.5)
715	ESTACIONÁRIA SILICIO CNB/T 45 (47-64-11.6)
716	ESTACIONÁRIA SILICIO CNB/T 55 (57-75.4-13.3)
717	ESTACIONÁRIA SILICIO CNC/T 20 (21-35-7.5)
718	ESTACIONÁRIA SILICIO CNC/T 25 (26-40-7.5)
719	ESTACIONÁRIA SILICIO CNC/T 32 (33-48-7.5)
720	ESTACIONÁRIA SILICIO CNC/T 35 (35-50-7.5)
721	ESTACIONÁRIA SILICIO CNC/T 38 (39-56-9)
722	ESTACIONÁRIA SILICIO CNC/T 40 (41-58-9)
723	ESTACIONÁRIA SILICIO CNC/T 55 (56-75-11)
724	ESTACIONÁRIA SILICIO CND/T 25
725	ESTACIONÁRIA SILICIO CND/T 30
726	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 20 (21-35-7.5)
727	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 22 (23-37-7.5)
728	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 25 (26-40-7.5)
729	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 28 (29-43-7.5)
730	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 30 (31-45-7.5)
731	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 32 (33-48-7.5)
732	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 35 (37-50-7.5)
733	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 43 (45-61-9)
734	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 48 (50-66-9)
735	ESTACIONÁRIA SILICIO CNK/T 55 (57-75-11)

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
736	ESTRELA A4 SAMIFLEX
737	ESTRELA PARA UNIÃO "FENNER" HRC-150
738	ESTRELAS PARA UNIÃO 24 "ROTEX"
739	ESTRELAS PARA UNIÃO 28 "ROTEX"
740	ESTRELAS PARA UNIÃO 38 "ROTEX"
741	ESTRELAS PARA UNIÃO 42 "ROTEX"
742	ESTRELAS PARA UNIÃO 65 "ROTEX"
743	EV.5/2-1/4" TECNO-NAMUR SOL.+MB5
744	EV.5/2-1/4" TECNO-NAMUR SOL.-DIF.+MB5
745	EV.5/2-1/4" TECNO-NAMUR SOL.-MOLA
746	EV.5/2-1/4" TECNO-NAMUR SOL.-MOLA+MB5
747	EV.5/2-1/4" TECNO-NAMUR SOL.-MOLA+MB58
748	EV.5/3-1/2" CF SOL.-SOL.M2
749	EV.5/3-1/8" TECNO-NAMUR SOL.-MOLA
750	EVW-JOELHO TUBO/P. LOUCA 12 L
751	EXTENSÃO QUAD. 1/2 250 "TENG TOOLS"
752	F45/JIC 3/8x3/4
753	F90/BSP 1/2x1/2
754	F90/BSP 3/4x1"
755	F90/BSP 3/4x3/4
756	F90/MET 1/4-14x1.5 CX8L
757	FACOM SP.440EP 1/2" DOZEAVADA
758	FARDO DE DESPERDÍCIO 1ª COR 25 Kg.
759	FARDO DE TRAPO 1ª BRANCO EXTRA SEM PÊLO 25 Kg.
760	FARDO DE TRAPO 1ª COR 25 Kg.
761	FAROLIM AM (L)
762	FD/BSP 1"x1"
763	FD/BSP 1"x1" 4M
764	FD/BSP 1"x1"1/4
765	FD/BSP 1/2x1/2
766	FD/BSP 3/4x3/4
767	FD/BSP 5/8x3/4
768	FD/JIC 1/2x3/4
769	FD/JIC 1/4x7/16
770	FD/JIC 1/4x9/16
771	FD/JIC 3/8x3/4
772	FD/JIS 1/2x1/2

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
773	FD/LAVAGEM 1/4 - CX14
774	FD/MET 1/2-24x1.5 CX16S
775	FD/MET 1/4-14x1.5 CX8L
776	FD/MET 1/4-16x1.5 CX10L
777	FD/MET 1/4-18x1.5 CX10S
778	FD/MET 3/8-18x1.5 CX12L
779	FD/MET 5/8-26x1.5 CX18L
780	FICHA GR. (2 POLOS + TERRA)
781	FICHA P/ACOP. ISO 6150B-15 F3/8
782	FICHA P/ACOP. TEDESCO FI/4
783	FICHA P/ACOP. TEDESCO MI/2
784	FICHA P/ACOP. TEDESCO MI/4
785	FICHA P/ACOP. TEDESCO MANG.10 M/M
786	FICHA P/ACOP. TEDESCO MANG.6 M/M
787	FICHA P/ACOP. TEDESCO MANG.8 M/M
788	FICHA P/ACOP. TEDESCO TUBO 8/6 C/MOLA
789	FICHA PEQ. (2 POLOS + TERRA)
790	FILTRO / REG / LUB. 1/2"
791	FILTRO + LUB. 1/4" 20 MICRON 0-8-BAR "AIGNEP"
792	FILTRO + REG + LUB. 1/2" 20 MICRON 0-8-BAR "AIGNEP"
793	FILTRO + REG + LUB. 1/2" 20 MICRON 0-12-BAR "AIGNEP"
794	FILTRO AR
795	FILTRO GASOLEO
796	FILTRO GASOLEO SEPARADOR
797	FILTRO GASOLEO WIX
798	FILTRO HIDRAULICO
799	FILTRO OV6004
800	FILTRO PARA COMPRESSOR
801	FILTRO SA 12035
802	FILTRO SA19382
803	FILTRO SEPARADOR
804	FILTRO SH62142
805	FIO TEFLON 175mt "PETEC"
806	FITA AUTOCOLANTE (2 FACES) C/14,3 MM (ROLO 10MTS)
807	FITA ISOLADORA 20X19 "TESA" PRETA
808	FITA ISOLADORA MULTI -USOS "PETEC"
809	FIXAÇÃO CASQUILHOS E ROLAMENTOS 50gr "PETEC"

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
810	FIXADOR CARGA C/ROQUETE 2 ton. (3,5 mt)
811	FIXADOR CARGA C/ROQUETE 2,5 ton. (6 mt)
812	FIXADOR ROSCAS 10gr AZUL (FIXAÇÃO MEDIA) "PETEC"
813	FIXADOR ROSCAS 10gr VERDE (FIXAÇÃO SUPER FORTE) "PETEC"
814	FIXADOR ROSCAS 50gr AZUL (FIXAÇÃO MEDIA) "PETEC"
815	FIXADOR ROSCAS 50gr VERDE (FIXAÇÃO SUPER FORTE) "PETEC"
816	FIXADOR CARGA C/ROQUETE 2 ton. (3,5 mt)
817	FOLE PNEUMATICO PARKER
818	FOLE PNEUMÁTICO PARKER 9109011
819	FOLHA DE LIXA AGUA GRÃO 1000
820	FOLHA DE LIXA AGUA GRÃO 1200
821	FOLHA DE LIXA FERRO PANO CASTANHO GRÃO 100
822	FOLHA DE LIXA PANO GRÃO 60
823	FOLHA DE SERRA BI-METAL LENOX
824	FORMADOR JUNTAS AZUL 80ml "PETEC"
825	FRB 5/140
826	FREIO EXT. M18X 1.2 INOX
827	FREIO EXTERIOR 10 m/m
828	FREIO EXTERIOR 11 m/m
829	FREIO EXTERIOR 12 m/m
830	FREIO EXTERIOR 15 m/m
831	FREIO EXTERIOR 16 m/m
832	FREIO EXTERIOR 17 m/m
833	FREIO EXTERIOR 18 m/m
834	FREIO EXTERIOR 19 m/m
835	FREIO EXTERIOR 20 m/m
836	FREIO EXTERIOR 24 m/m
837	FREIO EXTERIOR 25 m/m
838	FREIO EXTERIOR 30 m/m
839	FREIO EXTERIOR 32 m/m
840	FREIO EXTERIOR 35 m/m
841	FREIO EXTERIOR 38 m/m
842	FREIO EXTERIOR 42 m/m
843	FREIO EXTERIOR 45 m/m
844	FREIO EXTERIOR 48 m/m
845	FREIO EXTERIOR 50 m/m
846	FREIO EXTERIOR 55 m/m

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
847	FREIO EXTERIOR 60 m/m
848	FREIO EXTERIOR 65 m/m
849	FREIO INTERIOR 110 mm
850	FREIO INTERIOR 135 mm
851	FREIO INTERIOR 28 mm
852	FREIO INTERIOR 30 mm
853	FREIO INTERIOR 40 mm
854	FREIO INTERIOR 47 mm
855	FREIO INTERIOR 52 mm
856	FREIO INTERIOR 63 mm
857	FREIO INTERIOR 80 mm
858	FREIO INTERIOR 90 mm
859	FREIOS P/ CASQ. ROL
860	FRESA ROT. M/ DURO T/A 10 HM-4
861	FRESA ROTATIVA HSS T/D 12x30
862	FRESA ROTATIVA MD-2C A=9.6x19x6x64
863	FRESA ROTATIVA MD-2C M=10.0x16x6x64
864	FRESA S/ CORTE CENTRO 8x6x6
865	FRISO PLASTICO PARABRISAS CROMADO 25
866	FUNIL PLASTICO PONT. FLEXIVEL
867	FUSIVEL FICHA MINI 10 AMP.
868	FUSIVEL FICHA MINI 7.5 AMP.
869	GE-UNIÃO TUBO/ROSCA 10L-16x1.5
870	GE-UNIÃO TUBO/ROSCA 14Sx1/2
871	GE-UNIÃO TUBO/ROSCA 8Lx1/4
872	GRADE CACONETE 38x14 M12-M14
873	GRADE P/ CAÇONETES DE 25.4mm
874	GUARDA VENTO PORTA USO GERAL "145"
875	G-UNIÃO TUBO/TUBO 14 S
876	G-UNIÃO TUBO/TUBO 8 L
877	HERMETIC COM PINCEL (250ML) "DYNAMIC"
878	IMAN FLEXIVEL 300g
879	JG. MACHOS E CAÇONETES M18
880	JOELHO F/F 1/8
881	JOELHO F/F 3/4
882	JOELHO LUVA 1"
883	JOELHO M/F 1"

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
884	JOELHO M/F 1/4
885	JOELHO M/F 1/8
886	JOELHO M/F 3/4
887	JOELHO M/F 3/8
888	JOELHO M/M 1/2
889	JOELHO M/M 1/4
890	JOELHO MEC. NIQUELADO 12m/m x 1/2
891	JOELHO ORIENT. R.MACHO BSP CONICA E NPT Ø 14MM R3/8
892	JOELHO RAPIDO 10m/m x 1/4 GIRATÓRIO
893	JOELHO RAPIDO 10m/m x 1/4 GIRATÓRIO
894	JOELHO RAPIDO 10m/m x 1/8 GIRATÓRIO
895	JOELHO RAPIDO 10m/m x 3/8 GIRATÓRIO
896	JOELHO RAPIDO 12m/m x 1/2 GIRATÓRIO
897	JOELHO RAPIDO 12m/m x 1/4 GIRATÓRIO
898	JOELHO RAPIDO 14m/m x 1/2 GIRATÓRIO
899	JOELHO RAPIDO 14m/m x 3/8 GIRATÓRIO
900	JOELHO RAPIDO 16m/m
901	JOELHO RAPIDO 4 m/m x 1/4 GIRATÓRIO
902	JOELHO RAPIDO 6m/m x 1/4 GIRATÓRIO
903	JOELHO RAPIDO 6m/m x 1/8 GIRATÓRIO
904	JOELHO RAPIDO 6m/m x 1/8 GIRATÓRIO
905	JOELHO RAPIDO 8m/m x 1/4 GIRATÓRIO
906	JOELHO RAPIDO 8m/m x 1/8 GIRATÓRIO
907	JOELHO RAPIDO 8m/m x 3/8 GIRATÓRIO
908	JOELHO RAPIDO GIRATORIO P/ LUBRIF. AUTOM. 6-M10X1
909	JOELHO S/RAP. 10/8
910	JOELHO S/RAP. 12/10x1/2 CON.
911	JOGO BIT SEXT. 1/4" 68pçs
912	JOGO CH. CAIXA 1/4" - 46pçs SS-2046
913	JOGO CHAVES CX-BITS UMBR. "TENG TOOLS"
914	JOGO CHAVES TORX T10-T50 - 9PCS
915	JOGO CHAVES UMBRAKO HEXAG. LONGA
916	JOGO DE 19 BROCAS I A 10 HSSCO
917	JOGO DE BROCAS HSS I-13 MASTER
918	JOGO DE BROCAS HSS-CO I-10 MASTER
919	JOGO DE BROCAS HSS-CO I-13 MASTER
920	JOGO MACHOS 14x1.5 HSS

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
921	JOGO MACHOS 22x1.5 HSS
922	JOGO MACHOS BSP 3/8
923	JOGO MACHOS DIN352 M10x1.5 HSS
924	JOGO MACHOS DIN352 M12x1.75 HSS
925	JOGO MACHOS DIN352 M14x2.0 HSS
926	JOGO MACHOS DIN352 M16x2 HSS
927	JOGO MACHOS DIN352 M8x1.25 HSS
928	JOGO MACHOS MASTER PROF 10X1.5 TIN
929	JOGO MACHOS MASTER PROF 3X0.5 TIN
930	JOGO MACHOS MASTER PROF 4X0.7 TIN
931	JOGO VEDANTES CHUMACEIRA TSNG 516
932	JOGO VEDANTES CHUMACEIRA TSNG 607
933	JOGO VEDANTES CHUMACEIRA TSNG 613
934	JOGOS DE ELEMENTO ELASTICO N-EUPEX68
935	JUNTA DE BORRACHA N-4/97230759
936	JUNTA DE CARTAO N-4/97231005
937	KIT REP KPD 50
938	KIT REP. RG1319/0011
939	KIT REPARAÇÃO CIL.CLEAN POWER DIAM.50mm
940	LAMINA P/ CORTA TUBO 8330
941	LAMPADA TUBULAR 12V 5W (35mm)
942	LIMPEZA/RECUPERAÇÃO PLASTICOS (400ML) "DYNAMIC"
943	LIQ. PARABRISAS+ANTICONGELANTE (ILT) "DYNAMIC"
944	Lixa de Ferro Rhynometal em rolo 50mmX50mts P80
945	LUVA 1/2
946	LUVA 1/4
947	LUVA 1/8
948	LUVA 3/8
949	M/BSP 1"x1"
950	M/BSP 1"x1" 4M
951	M/BSP 1/4x3/8
952	M/BSP 3/4x1"
953	M/BSP 5/8x3/4
954	M/CON 1"x1"
955	M/CON 1/4x1/4
956	M/CON 3/4x3/4
957	M/LAVAGEM ESPECIAL 1/4 10mm

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
958	M/MET 1/4-14x1.5 CX8L
959	M/MET 5/16-14x1.5 CX8L
960	MACACO DE GARRAFA 10t - RACE
961	MACHOS 12X1.75 TIN
962	MACHOS 5X0.8 TIN
963	MANG. TEFLON C/MALHA AÇO EXT. 1/2
964	MANG. TEFLON C/MALHA AÇO EXT. 3/8
965	MANG. TEFLON COARRUGADO 1/2"
966	MANG.GAS. TRANÇA EXTERIOR 3.2 MM
967	MANG.GAS. TRANÇA INTERIOR 10 MM
968	MANG.GAS. TRANÇA INTERIOR 7.5 MM
969	MANG.GAS.C/MALHA AÇO EXT. 13 MM
970	MANGUEIRA 2TE 1/2
971	MANGUEIRA 2TE 1/4
972	MANGUEIRA 2TE 5/16
973	MANGUEIRA 2TE 5/8
974	MANGUEIRA ALFAJET 5/16 PRETA 250BAR
975	MANGUEIRA AR/AGUA 20 BAR 16 m/m
976	MANGUEIRA AR/AGUA 20 BAR 19 m/m
977	MANGUEIRA AR/AGUA 20 BAR 25 m/m
978	MANGUEIRA AR/AGUA 20 BAR 8 m/m
979	MANGUEIRA LAVAGEM
980	MANGUEIRA RIAT 1"
981	MANGUEIRA RIAT 1/2
982	MANGUEIRA RIAT 1/4
983	MANGUEIRA RIAT 1/4 MICROLINE
984	MANGUEIRA RIAT 3/8
985	MANGUEIRA RIAT 5/8
986	MANGUEIRA R2AT 1/2"
987	MANGUEIRA R2AT 1/4
988	MANGUEIRA R2AT 3/8
989	MANGUITOS P/ CRAVAR TUBO TEFLON 1/2
990	MANGUITOS P/ CRAVAR TUBO TEFLON 3/8
991	MANOMETRO diam. 40 S/GLIC. HZ. 12 BAR
992	MANOMETRO diam. 40 S/GLIC. VERTICAL 12 BAR
993	MANOMETRO diam. 63 C/GLIC. HZ. 10 BAR
994	MANOMETRO diam. 63 C/GLIC. HZ. 16 BAR

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
995	MANOMETRO diam. 63 C/GLIC. HZ. 2.5 BAR
996	MANOMETRO diam. 63 C/GLIC. HZ. 40 BAR
997	MANOMETRO diam. 63 C/GLIC. VT. 10 BAR
998	MANOMETRO diam. 63 C/GLIC. VT. 16 BAR
999	MANOMETRO diam. 63 c/GLIC. VT. 2,5 BAR
1000	MANOMETRO diam. 63 S/GLIC. VT. 10 BAR
1001	MANOMETRO diam. 63 S/GLIC. VT. 16 BAR
1002	MANOMETRO diam.40 S/GLIC. HZ.16 BAR
1003	MANOMETRO diam.50 S/ GLIC.HZ. 25BAR (1/4)
1004	MANOMETRO diam.50 S/GLIC.HZ. 10 BAR
1005	MANOMETRO diam.50 S/GLIC.HZ. 12 BAR
1006	MÃO DE OBRA
1007	MARCADOR "BILL-GRAFE" AMARELO
1008	MARCADOR "BILL-GRAFE" LARANJA
1009	MARCADOR "BILL-GRAFE" VERDE
1010	MARCADOR "BILL-GRAFE" VERMELHO
1011	MARCADOR PONTA FINA PRETO
1012	MARCADOR PONTA FINA TRICOLOR(MF-STNO47322)
1013	MARRETA OSCA 1500KG
1014	MASSA COBRE "SPANJARD" 100 GR.
1015	MASSA DYNAKOTE COBRE (1KG) "DYNAMIC"
1016	MASSA DYNAKOTE ELT (1KG) "DYNAMIC" VASELINA
1017	MASSA DYNAKOTE LITICA EP-00 EC (18KG) "DYNAMIC"
1018	MASSA DYNAKOTE LITICA EP-00 EC (1KG) "DYNAMIC" CENTRALIZADO
1019	MASSA DYNAKOTE LITICA EP-2 (400GRS) "DYNAMIC"
1020	MASSA DYNAKOTE LITICA EP-2 (5KG) "DYNAMIC"
1021	MASSA DYNAKOTE MULTIGRAS-2 (5KG) "DYNAMIC"
1022	MASSA LAVA MÃOS 10 LT. "TEGEDIN"
1023	MASSA LGHP 2/0,4 SKF
1024	MASSA LGMT 2 SKF
1025	MASSA LUBRIFICANTE SKF LGHP 2/0.4
1026	MASSA SKF AZUL 450grs
1027	MASSA SPRAY CARAMBA 500ml
1028	MASTER-OIL SPRAY CORTE 400ml
1029	MASTIK BRANCO P/ CARROÇARIAS "PETEC"
1030	MASTIK PRETO P/ CARROÇARIAS "PETEC"
1031	MIDI FILTRO 1/2"

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I032	MIDI FILTRO 1/2"
I033	MIDI LUBRIFICADOR 1/2"
I034	MIDI LUBRIFICADOR 1/2"
I035	MINI LUBRIFICADOR 1/4"
I036	MINI REGULADOR 1/2
I037	MINI REGULADOR 1/4
I038	MINI FILTRO / REGULADOR 1/2
I039	MO MONTADA KEI025 6AR 46 0 5V "PFERD"
I040	MO MONTADA SPI320 6AR 46 0 5V "PFERD"
I041	MOLAS DE COMPRESSÃO
I042	M-PORCA 20 S
I043	M-PORCA 8 L
I044	M-PORCA 8 S
I045	NYLON 70 M/M
I046	OCULOS PROTEÇÃO TRANSPARENTES
I047	OLEO COMPRESSOR 5LT
I048	OLEO COMPRESSOR 5LT "LIV"
I049	OLEO CORTE "LIV" 5-LT
I050	OLEO DYNOIL SINTETICO 10W40 (5LT) "DYNAMIC"
I051	OLEO FLUID DEX-II ATF - DEXRON II (5lt) "DYNAMIC"
I052	OLEO HIDRAULICO HLP-32 COR NATURAL (20lt)
I053	OLEO HIDRAULICO HM-46 COR NAT. (5LT) "DYNAMIC"
I054	OLEO LUB. PROTOL 170ml
I055	OLEO LUBRIFICAÇÃO PNEUMATICA "AIREX" 1 LITRO
I056	OLEO LUBRIFICAÇÃO PNEUMATICA "AIREX" 5 LITROS
I057	O-RING 5.7X419.30 NBR70
I058	ORING 3X30
I059	O-RING 5.7X499.30 NBR70
I060	O-RING 6.99 X 189.97
I061	O-RING 8X450 NBR70
I062	ORING NBR 6.00 X 220.00
I063	O-RINGS 1.50x40 NBR70
I064	O-RINGS 1.78x101.32 NBR70
I065	O-RINGS 1.78x101.32 NBR70
I066	O-RINGS 1.78x15.6 NBR70
I067	O-RINGS 1.78x3.17 NBR70
I068	O-RINGS 1.78x4.47 NBR70

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I069	O-RINGS 1.78x5.28 NBR70
I070	O-RINGS 1.78x6.07 VITON
I071	O-RINGS 1.78x66.4 NBR70
I072	O-RINGS 1.78x7.65 NBR70
I073	O-RINGS 2.5x45 VITON
I074	O-RINGS 2.5x47 VITON
I075	O-RINGS 2.5x53 VITON
I076	O-RINGS 2.62x12.37 NBR70
I077	O-RINGS 2.62x120.32 NBR70
I078	O-RINGS 2.62x13.94 NBR70
I079	O-RINGS 2.62x15.88 NBR70
I080	O-RINGS 2.62x152.07 NBR70
I081	O-RINGS 2.62x17.46 NBR70
I082	O-RINGS 2.62x18.72 NBR70
I083	O-RINGS 2.62x32.99 NBR70
I084	O-RINGS 2.62x44.12 VITON
I085	O-RINGS 2.62x48.90 VITON
I086	O-RINGS 2.62x50.47 NBR70
I087	O-RINGS 2.62x52.07 VITON
I088	O-RINGS 2.62x58.42 NBR70
I089	O-RINGS 2.62x59.99 NBR70
I090	O-RINGS 2.62x63.17 NBR70
I091	O-RINGS 2.62x63.17 NBR70
I092	O-RINGS 2.62x64.77 NBR70
I093	O-RINGS 2.62x66.34 NBR70
I094	O-RINGS 2.62x72.69 NBR70
I095	O-RINGS 2.62x88.57 NBR70
I096	O-RINGS 2.62x9.19 VITON
I097	O-RINGS 2.62x94.92 NBR70
I098	O-RINGS 2x10 NBR70
I099	O-RINGS 2x11 NBR70
I100	O-RINGS 2x12 NBR70
I101	O-RINGS 2x16 NBR70
I102	O-RINGS 2x17 NBR70
I103	O-RINGS 2x18 VITON
I104	O-RINGS 2x20 NBR70
I105	O-RINGS 2x23 VITON

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1106	O-RINGS 2x25 NBR70
1107	O-RINGS 2x28 NBR70
1108	O-RINGS 2x28 NBR70
1109	O-RINGS 2x29 NBR70
1110	O-RINGS 2x32 NBR70
1111	O-RINGS 2x35 NBR70
1112	O-RINGS 2x37 NBR70
1113	O-RINGS 2x40 NBR70
1114	O-RINGS 2x41 NBR70
1115	O-RINGS 2x53 NBR70
1116	O-RINGS 2x56 NBR70
1117	O-RINGS 2x58 NBR70
1118	O-RINGS 2x7 NBR70
1119	O-RINGS 2x8 NBR70
1120	O-RINGS 2x8 VITON
1121	O-RINGS 2x80 NBR70
1122	O-RINGS 2x9 NBR70
1123	O-RINGS 3.53x104.37 NBR70
1124	O-RINGS 3.53x107.54 NBR70
1125	O-RINGS 3.53x110.72 NBR70
1126	O-RINGS 3.53x113.89 NBR70
1127	O-RINGS 3.53x120.24 NBR70
1128	O-RINGS 3.53x123.42 NBR70
1129	O-RINGS 3.53x132.94 NBR70
1130	O-RINGS 3.53x139.29 NBR70
1131	O-RINGS 3.53x148.82 NBR70
1132	O-RINGS 3.53x151.99 NBR70
1133	O-RINGS 3.53x158.34 NBR70
1134	O-RINGS 3.53x18.64 NBR70
1135	O-RINGS 3.53x190.09 NBR70
1136	O-RINGS 3.53x20.22 NBR70
1137	O-RINGS 3.53x215.49 NBR70
1138	O-RINGS 3.53x24.99 NBR70
1139	O-RINGS 3.53x24.99 VITON
1140	O-RINGS 3.53x25.80 NBR70
1141	O-RINGS 3.53x266.29 NBR70
1142	O-RINGS 3.53x278.99 NBR70

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1143	O-RINGS 3.53x28.17 NBR70
1144	O-RINGS 3.53x29.74 NBR70
1145	O-RINGS 3.53x31.34 NBR70
1146	O-RINGS 3.53x31.34 VITON
1147	O-RINGS 3.53x32.92 NBR70
1148	O-RINGS 3.53x329.79 NBR70
1149	O-RINGS 3.53x37.69 NBR70
1150	O-RINGS 3.53x405,26 NBR70
1151	O-RINGS 3.53x44.04 NBR70
1152	O-RINGS 3.53x44.45 VITON
1153	O-RINGS 3.53x46.04 NBR70
1154	O-RINGS 3.53x50.39 NBR70
1155	O-RINGS 3.53x50.80 NBR70
1156	O-RINGS 3.53x52.40 NBR70
1157	O-RINGS 3.53x53.57 NBR70
1158	O-RINGS 3.53x55.56 NBR70
1159	O-RINGS 3.53x56.74 NBR70
1160	O-RINGS 3.53x58.74 NBR70
1161	O-RINGS 3.53x66.27 NBR70
1162	O-RINGS 3.53x68.26 NBR70
1163	O-RINGS 3.53x69.44 NBR70
1164	O-RINGS 3.53x69.85 NBR70
1165	O-RINGS 3.53x78.97 NBR70
1166	O-RINGS 3.53x82.14 NBR70
1167	O-RINGS 3.53x85.32 NBR70
1168	O-RINGS 3.53x88.49 NBR70
1169	O-RINGS 3.53x91.67 NBR70
1170	O-RINGS 3.53x94.84 NBR70
1171	O-RINGS 3x100 NBR70
1172	O-RINGS 3x100 NBR70
1173	O-RINGS 3x102 NBR70
1174	O-RINGS 3x108 NBR70
1175	O-RINGS 3x110 NBR70
1176	O-RINGS 3x110 NBR70
1177	O-RINGS 3x112 NBR70
1178	O-RINGS 3x113 NBR70
1179	O-RINGS 3x114 NBR70

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1180	O-RINGS 3x115 NBR70
1181	O-RINGS 3x117 NBR70
1182	O-RINGS 3x120 NBR70
1183	O-RINGS 3x122 NBR70
1184	O-RINGS 3x125 NBR70
1185	O-RINGS 3x125 NBR70
1186	O-RINGS 3x126 NBR70
1187	O-RINGS 3x128 VITON
1188	O-RINGS 3x13 NBR70
1189	O-RINGS 3x130 NBR70
1190	O-RINGS 3x130 NBR70
1191	O-RINGS 3x134 NBR70
1192	O-RINGS 3x135 NBR70
1193	O-RINGS 3x135 NBR70
1194	O-RINGS 3x145 NBR70
1195	O-RINGS 3x145 NBR70
1196	O-RINGS 3x148 NBR70
1197	O-RINGS 3x150 NBR70
1198	O-RINGS 3x150 NBR70
1199	O-RINGS 3x154 NBR70
1200	O-RINGS 3x155 NBR70
1201	O-RINGS 3x156 NBR70
1202	O-RINGS 3x158 NBR70
1203	O-RINGS 3x158 NBR70
1204	O-RINGS 3x160 NBR70
1205	O-RINGS 3x167 NBR70
1206	O-RINGS 3x168 NBR70
1207	O-RINGS 3x170 NBR70
1208	O-RINGS 3x174 NBR70
1209	O-RINGS 3x176 NBR70
1210	O-RINGS 3x178 NBR70
1211	O-RINGS 3x179 NBR70
1212	O-RINGS 3x18 NBR70
1213	O-RINGS 3x180 NBR70
1214	O-RINGS 3x180 NBR70
1215	O-RINGS 3x182 NBR70
1216	O-RINGS 3x185 NBR70

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I217	O-RINGS 3x185 VITON
I218	O-RINGS 3x185 NBR70
I219	O-RINGS 3x187 NBR70
I220	O-RINGS 3x198 NBR70
I221	O-RINGS 3x20 NBR70
I222	O-RINGS 3x200 NBR70
I223	O-RINGS 3x205 NBR70
I224	O-RINGS 3x208 NBR70
I225	O-RINGS 3x21 VITON
I226	O-RINGS 3x210 NBR70
I227	O-RINGS 3x215 NBR70
I228	O-RINGS 3x225 NBR70
I229	O-RINGS 3x228 NBR70
I230	O-RINGS 3x230 NBR70
I231	O-RINGS 3x245 NBR70
I232	O-RINGS 3x250 NBR70
I233	O-RINGS 3x28 NBR70
I234	O-RINGS 3x31 NBR70
I235	O-RINGS 3x32 VITON
I236	O-RINGS 3x36 NBR70
I237	O-RINGS 3x36 NBR70
I238	O-RINGS 3x37 VITON
I239	O-RINGS 3x39 NBR70
I240	O-RINGS 3x41 NBR70
I241	O-RINGS 3x42 NBR70
I242	O-RINGS 3x43 NBR70
I243	O-RINGS 3x45 NBR70
I244	O-RINGS 3x45 VITON
I245	O-RINGS 3x46 NBR70
I246	O-RINGS 3x47 NBR70
I247	O-RINGS 3x48 NBR70
I248	O-RINGS 3x50 NBR70
I249	O-RINGS 3x50 VITON
I250	O-RINGS 3x50 NBR70
I251	O-RINGS 3x51 NBR70
I252	O-RINGS 3x52 NBR70
I253	O-RINGS 3x52 VITON

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I254	O-RINGS 3x53 VITON
I255	O-RINGS 3x55 NBR70
I256	O-RINGS 3x56 NBR70
I257	O-RINGS 3x59 NBR70
I258	O-RINGS 3x6 NBR70
I259	O-RINGS 3x60 NBR70
I260	O-RINGS 3x61 NBR70
I261	O-RINGS 3x62 NBR70
I262	O-RINGS 3x63 NBR70
I263	O-RINGS 3x65 NBR70
I264	O-RINGS 3x70 NBR70
I265	O-RINGS 3x70 VITON
I266	O-RINGS 3x71 NBR70
I267	O-RINGS 3x71 NBR70
I268	O-RINGS 3x78 NBR70
I269	O-RINGS 3x79 NBR70
I270	O-RINGS 3x82 NBR70
I271	O-RINGS 3x83 NBR70
I272	O-RINGS 3x83 VITON
I273	O-RINGS 3x84 NBR70
I274	O-RINGS 3x86 NBR70
I275	O-RINGS 3x98 NBR70
I276	O-RINGS 3x99 NBR70
I277	O-RINGS 3x99 NBR70
I278	O-RINGS 4.5x90 NBR70
I279	O-RINGS 4.5x92 NBR70
I280	O-RINGS 4x112 NBR70
I281	O-RINGS 4x115 NBR70
I282	O-RINGS 4x117 NBR70
I283	O-RINGS 4x118 NBR70
I284	O-RINGS 4x132 NBR70
I285	O-RINGS 4x133 NBR70
I286	O-RINGS 4x135 NBR70
I287	O-RINGS 4x138 NBR70
I288	O-RINGS 4x140 NBR70
I289	O-RINGS 4x142 NBR70
I290	O-RINGS 4x145 NBR70

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I291	O-RINGS 4x150 NBR70
I292	O-RINGS 4x152 NBR70
I293	O-RINGS 4x155 NBR70
I294	O-RINGS 4x158 NBR70
I295	O-RINGS 4x158 VITON
I296	O-RINGS 4x160 NBR70
I297	O-RINGS 4x164 NBR70
I298	O-RINGS 4x168 NBR70
I299	O-RINGS 4x170 NBR70
I300	O-RINGS 4x172 NBR70
I301	O-RINGS 4x175 NBR70
I302	O-RINGS 4x178 NBR70
I303	O-RINGS 4x187 NBR70
I304	O-RINGS 4x19 NBR70
I305	O-RINGS 4x190 NBR70
I306	O-RINGS 4x192 NBR70
I307	O-RINGS 4x195 NBR70
I308	O-RINGS 4x198 NBR70
I309	O-RINGS 4x200 NBR70
I310	O-RINGS 4x21 NBR70
I311	O-RINGS 4x210 NBR70
I312	O-RINGS 4x212 NBR70
I313	O-RINGS 4x215 NBR70
I314	O-RINGS 4x22 NBR70
I315	O-RINGS 4x220 NBR70
I316	O-RINGS 4x225 NBR70
I317	O-RINGS 4x230 NBR70
I318	O-RINGS 4x24 VITON
I319	O-RINGS 4x245 NBR70
I320	O-RINGS 4x25 VITON
I321	O-RINGS 4x250 NBR70
I322	O-RINGS 4x26 NBR70
I323	O-RINGS 4x275 NBR70
I324	O-RINGS 4x290 NBR70
I325	O-RINGS 4x295 NBR70
I326	O-RINGS 4x300 NBR70
I327	O-RINGS 4x32 NBR70

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I328	O-RINGS 4x320 NBR70
I329	O-RINGS 4x33 NBR70
I330	O-RINGS 4x330 NBR70
I331	O-RINGS 4x34 NBR70
I332	O-RINGS 4x340 NBR70
I333	O-RINGS 4x350 NBR70
I334	O-RINGS 4x41 NBR70
I335	O-RINGS 4x42 NBR70
I336	O-RINGS 4x42 NBR70
I337	O-RINGS 4x43 NBR70
I338	O-RINGS 4x49 NBR70
I339	O-RINGS 4x62 NBR70
I340	O-RINGS 4x7 NBR70
I341	O-RINGS 4x90 NBR70
I342	O-RINGS 4x92 NBR70
I343	O-RINGS 4x93 NBR70
I344	O-RINGS 5.33x136.53 NBR70
I345	O-RINGS 5.33x151.77 NBR70
I346	O-RINGS 5.33x158.12 NBR70
I347	O-RINGS 5.33x170.82 NBR70
I348	O-RINGS 5.33x183.52 NBR70
I349	O-RINGS 5.33x196.22 NBR70
I350	O-RINGS 5.33x247.02 NBR70
I351	O-RINGS 5.33x266.07 NBR70
I352	O-RINGS 5.33x304.17 VITON
I353	O-RINGS 5.33x56.52 NBR70
I354	O-RINGS 5.33x88.27 VITON
I355	O-RINGS 5.33x94.62 NBR70
I356	O-RINGS 5.7x124.3 NBR70
I357	O-RINGS 5.7x124.3 VITON
I358	O-RINGS 5.7x129.3 NBR70
I359	O-RINGS 5.7x134.3 VITON
I360	O-RINGS 5.7x139.3 NBR70
I361	O-RINGS 5.7x149.3 NBR70
I362	O-RINGS 5.7x149.3 VITON
I363	O-RINGS 5.7x154.3 NBR70
I364	O-RINGS 5.7x159.3 NBR70

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I365	O-RINGS 5.7x164.3 NBR70
I366	O-RINGS 5.7x169.3 NBR70
I367	O-RINGS 5.7x179.3 NBR70
I368	O-RINGS 5.7x184.3 NBR70
I369	O-RINGS 5.7x184.3 VITON
I370	O-RINGS 5.7x189.3 NBR70
I371	O-RINGS 5.7x194.3 NBR70
I372	O-RINGS 5.7x194.3 VITON
I373	O-RINGS 5.7x199.3 NBR70
I374	O-RINGS 5.7x204.3 NBR70
I375	O-RINGS 5.7x209.3 NBR70
I376	O-RINGS 5.7x209.3 VITON
I377	O-RINGS 5.7x219.3 NBR70
I378	O-RINGS 5.7x229.3 NBR70
I379	O-RINGS 5.7x239.3 NBR70
I380	O-RINGS 5.7x249.3 NBR70
I381	O-RINGS 5.7x259.3 NBR70
I382	O-RINGS 5.7x269.3 NBR70
I383	O-RINGS 5.7x279.3 NBR70
I384	O-RINGS 5.7x289.3 NBR70
I385	O-RINGS 5.7x299.3 NBR70
I386	O-RINGS 5.7x319.3 NBR70
I387	O-RINGS 5.7x329.3 NBR70
I388	O-RINGS 5.7x339.3 NBR70
I389	O-RINGS 5.7x359.3 NBR70
I390	O-RINGS 5.7x399.3 NBR70
I391	O-RINGS 5.7x74.3 NBR70
I392	O-RINGS 5.7x79.3 NBR70
I393	O-RINGS 5.7x89.3 NBR70
I394	O-RINGS 5x110 NBR70
I395	O-RINGS 5x112 NBR70
I396	O-RINGS 5x145 NBR70
I397	O-RINGS 5x150 NBR70
I398	O-RINGS 5x225 NBR70
I399	O-RINGS 5x229 NBR70
I400	O-RINGS 5x230 NBR70
I401	O-RINGS 5x245 NBR70

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I402	O-RINGS 5x40 NBR70
I403	O-RINGS 5x42 NBR70
I404	O-RINGS 5x50 NBR70
I405	O-RINGS 5x54 NBR70
I406	O-RINGS 5x69 NBR70
I407	O-RINGS 5x70 NBR70
I408	O-RINGS 5x79 NBR70
I409	O-RINGS 6.99x132.72 NBR70
I410	O-RINGS 6.99x145.42 NBR70
I411	O-RINGS 6.99x187.30 NBR70
I412	O-RINGS 6.99x189.87 NBR70
I413	O-RINGS 6.99x266.70 NBR70
I414	O-RINGS 6.99x272.40 NBR70
I415	O-RINGS 6.99x304.17 NBR70
I416	O-RINGS 6x125 NBR70
I417	O-RINGS 6x130 NBR70
I418	O-RINGS 6x135 NBR70
I419	O-RINGS 6x140 NBR70
I420	O-RINGS 6x148 NBR70
I421	O-RINGS 6x150 NBR70
I422	O-RINGS 6x158 NBR70
I423	O-RINGS 6x160 NBR70
I424	O-RINGS 6x175 NBR70
I425	O-RINGS 6x180 NBR70
I426	O-RINGS 6x185 NBR70
I427	O-RINGS 6x195 NBR70
I428	O-RINGS 6x200 NBR70
I429	O-RINGS 6x205 NBR70
I430	O-RINGS 6x215 NBR70
I431	O-RINGS 6x220 NBR70
I432	O-RINGS 6x225 NBR70
I433	O-RINGS 6x230 NBR70
I434	O-RINGS 6x250 NBR70
I435	O-RINGS 6x270 NBR70
I436	O-RINGS 6x280 NBR70
I437	O-RINGS 6x290 NBR70
I438	O-RINGS 6x300 NBR70

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I439	O-RINGS 6x90 NBR70
I440	O-RINGS 8x117 NBR70
I441	OURO MOURO 0.10MM
I442	OURO MOURO 0.40 MM
I443	OURO MOURO 0.50 MM
I444	PAR LUVAS BORRACHA
I445	PAR LUVAS CROUTE
I446	PAR LUVAS CROUTE + PELE
I447	PAR LUVAS PELE
I448	PAR LUVAS PELE T/ CHEFE TAM. 10
I449	PAR LUVAS PELE T/ CHEFE TAM. 9
I450	PARAFUSO CABEÇA HEX. DIN 931 AÇO 8.8 ZINCADO M20x100
I451	PARAFUSO CABEÇA HEX. DIN 931 AÇO 8.8 ZINCADO M20x120
I452	PARAFUSO CABEÇA HEX. DIN 933 AÇO 8.8 ZINCADO M10x45
I453	PARAFUSO CABEÇA HEX. DIN 933 AÇO 8.8 ZINCADO M12x30
I454	PARAFUSO DIN912-12.9-6x20
I455	PARAFUSOS ACO DIN 912 12.9 SEXT. INT. 20x70
I456	PARAFUSOS ACO DIN 912 12.9 SEXT. INT. 4x16
I457	PARAFUSOS ACO DIN 912 12.9 SEXT. INT. 4x20
I458	PARAFUSOS ACO DIN 912 12.9 SEXT. INT. 4x45
I459	PARAFUSOS ACO DIN 912 12.9 SEXT. INT. 5x20
I460	PARAFUSOS DIN 912 AÇO 12.9 SEXT. INT. 6x20
I461	PARAFUSOS DIN912-12.9-10x25
I462	PASTA DE SILICONE SUPER 150 GRS - MS 4
I463	PEÇA 15 SEGMENTO CH900255899116
I464	PEÇA 17 JUNTA DE CILINDRO CH900297233175
I465	PEÇA 18 PE-AN 18 CH900255899090
I466	PEÇA DA CHAPA N-18
I467	PISTOLA LAVAGEM C/DEPOSITO 61B
I468	PNEUMATICOS 9109011
I469	PNEUMATICOS PARKER 9109011
I470	POLIA SPA/13 112-1 P BUCHA
I471	POLIA SPZ/10 112-2
I472	POLIA SPZ/10 140-2
I473	PONT. 1" CON.P/MANG. 25m/m
I474	PONT. 1/4 CON.P/MANG. 10m/m
I475	PONT. 1/4 CON.P/MANG. 6m/m

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I476	PONT. 1/8 CON.P/MANG. 6m/m
I477	PONT. 3/4 CON.P/MANG. 20 M/M
I478	PONT. 3/8 CON.P/MANG. 10m/m
I479	PONT.1/2 CON.P/MANG. 12m/m
I480	PONT.3/4 CON.P/MANG. 16m/m
I481	PONTEIRA BAIXA PRESSÃO TUBULAR DTO TUBO 8mm x 8mm
I482	PONTEIRA MACHO PISTOLA KARCHER T-1/4
I483	PONTOS M5x6
I484	PONTOS M8x16
I485	PORCA 1/2
I486	PORCA HEXAGONAL DIN 934 AÇO CI 8 ZINCADO M20
I487	PORCA HEXAGONAL DIN 934 AÇO CI 8 ZINCADO M4
I488	PORCA HEXAGONAL DIN 985 C/FREIO NYLON AÇO CI.8
I489	PORCA HEXAGONAL DIN 985 C/FREIO NYLON AÇO CI.8 ZINC.M10
I490	PORCA KM05
I491	PORCAS AÇO PARA CRAVAR M6x12.07
I492	PORCAS AÇO-ZN M10
I493	PORCAS P/ CASQ. ROL.
I494	PRESSOSTATO MONOFASICO 220 PI
I495	PRESSOSTATO TRIFASICO 380 P2
I496	PROFESSIONAL CLEANER (400ML) "DYNAMIC"
I497	PROLONGAMENTO M/F 3/4
I498	PROLONGAMENTO.M/F 1/4 x 1/4 CILINDRICO
I499	PULVORIZADOR WD-40
I500	PUNÇÃO 150 mm
I501	RACOR DIREITO, MACHO BSP CIL./METRICA Ø 14MM G1/2
I502	RACOR DIREITO, MACHO BSP CIL./METRICA Ø 14MM G3/8
I503	RACOR DIREITO, R.MACHO BSP CON./NPT Ø 14MM R3/8
I504	RASPADOR MALEAVEL 20-30-6 (ASR 5720)
I505	RASPADOR MALEAVEL 24-32.6-5.3 (WED)
I506	RASPADOR MALEAVEL 25-33.6-5.3/7 (PW 25)
I507	RASPADOR RIGIDO 20-30-7/10
I508	RASPADOR RIGIDO 32 x 40 x 4/7
I509	RASPADOR RIGIDO 32-42-7/10
I510	RASPADOR RIGIDO PNEUMATICO 20-30-7/9.5
I511	RECORD DIREITO LATÃO 8m/m x 3/8 CON.
I512	RED. F/F 1" x 3/4

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1513	RED. F/F 1/2 x 1/4
1514	RED. F/F 1/2 x 1/8
1515	RED. F/F 1/4 x 1/8
1516	RED. F/F 3/4 x 1/2
1517	RED. F/F 3/8 x 1/4
1518	RED. F/F 3/8 x 1/8
1519	RED. M. CÓN./F. CILD. 3/4x1/4
1520	RED. M/F BSP CILD. 1/2x3/8
1521	RED.M/F 1"X1/2 CONICO
1522	RED.M/F 1/2 x 1/4 CILINDRICO
1523	RED.M/F 1/2 x 1/8 CILINDRICO
1524	RED.M/F 1/2 x 3/8 CILINDRICO
1525	RED.M/F 1/4 x 1/8 CILINDRICO
1526	RED.M/F 3/4 x 1/2 CILINDRICO
1527	RED.M/F 3/4 x 3/8 CILINDRICO
1528	RED.M/F 3/8 x 1/4 CILINDRICO
1529	RED.M/F 3/8 x 1/8 CILINDRICO
1530	REDUCAO RAPIDA TUBO 14 MM / 10 MM
1531	REDUCAO RAPIDA TUBO 6 MM / 8 MM
1532	REDUTOR DE PRESSÃO F 1/4" SAID
1533	REDUTOR PQ63FB1/24G090
1534	REFORÇO INT. 6/4m/m
1535	REFORÇO INT. 8/6m/m
1536	REGULADOR 1/4
1537	REGULADOR CAUDAL 6.1/4
1538	REGULADOR DE CAUDAL COMPACTO, ESCAPE, BSP CIL. Ø 8MM G3/8
1539	RELAS 21 M/M
1540	RELAS 32 M/M LATÃO
1541	RELAS 52 M/M LATÃO
1542	RELAS P/ROLAMENTOS EC 100-12
1543	RELAS P/ROLAMENTOS EC 110-12
1544	RELAS P/ROLAMENTOS EC 25-5
1545	RELAS P/ROLAMENTOS EC 28-7
1546	RELAS P/ROLAMENTOS EC 30-6
1547	RELAS P/ROLAMENTOS EC 32-7
1548	RELAS P/ROLAMENTOS EC 35-8
1549	RELAS P/ROLAMENTOS EC 37-7

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I550	RELAS P/ROLAMENTOS EC 42-7
I551	RELAS P/ROLAMENTOS EC 47-7
I552	RELAS P/ROLAMENTOS EC 52-07
I553	RELAS P/ROLAMENTOS EC 52-10
I554	RELAS P/ROLAMENTOS EC 55-10
I555	RELAS P/ROLAMENTOS EC 55-7
I556	RELAS P/ROLAMENTOS EC 62-07
I557	RELAS P/ROLAMENTOS EC 62-9.5
I558	RELAS P/ROLAMENTOS EC 72-10
I559	RELAS P/ROLAMENTOS EC 80-12
I560	RELAS P/ROLAMENTOS EC 85-12
I561	RELAS P/ROLAMENTOS EC 90-12
I562	RESPIRO C/VALVULA 1/4
I563	RESPIRO C/VALVULA 3/8
I564	RESPIRO OLEO COMP LT CH900255899140
I565	RETENTOR 100-50-10 SL
I566	RETENTOR 100-55-10 SL
I567	RETENTOR 100-63-10 SL
I568	RETENTOR 100-65-10
I569	RETENTOR 100-65-10 SL
I570	RETENTOR 100-70-10 SL
I571	RETENTOR 100-80-10 SL
I572	RETENTOR 100-80-10 VITON SL
I573	RETENTOR 110-70-10
I574	RETENTOR 110-70-12 VITON SL
I575	RETENTOR 110-70-8
I576	RETENTOR 115-85-13 SL
I577	RETENTOR 120-65-13 SL
I578	RETENTOR 125-70-10 SL
I579	RETENTOR 125-70-12 SL
I580	RETENTOR 125-80-10 SL
I581	RETENTOR 140-112-13
I582	RETENTOR 150-100-13 SL
I583	RETENTOR 170-95-13 SL
I584	RETENTOR 17-8-5
I585	RETENTOR 18-8-5
I586	RETENTOR 22-12-7

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I587	RETENTOR 22-12-7 SL
I588	RETENTOR 23-15-3
I589	RETENTOR 24-12-4.5
I590	RETENTOR 24-12-5
I591	RETENTOR 24-15-5
I592	RETENTOR 24-15-5 VITON
I593	RETENTOR 24-16-4
I594	RETENTOR 25-15-7 SL
I595	RETENTOR 26-13-7
I596	RETENTOR 26-15-7 SL
I597	RETENTOR 28-15-7
I598	RETENTOR 28-17-7 SL
I599	RETENTOR 30-15-5 SL
I600	RETENTOR 30-15-7 SL
I601	RETENTOR 30-15-7 VITON
I602	RETENTOR 30-16-5
I603	RETENTOR 30-16-7
I604	RETENTOR 30-17-6 SL
I605	RETENTOR 30-17-7
I606	RETENTOR 30-17-7 DUPLO
I607	RETENTOR 30-17-7 SL
I608	RETENTOR 30-18-5
I609	RETENTOR 30-20-5
I610	RETENTOR 30-20-5 SL
I611	RETENTOR 30-20-5 VITON SL
I612	RETENTOR 30-20-7
I613	RETENTOR 30-20-7 SL
I614	RETENTOR 30-20-7 VITON
I615	RETENTOR 32-15-7 SL
I616	RETENTOR 32-16-7 SL
I617	RETENTOR 32-17-7
I618	RETENTOR 32-20-7 VITON SL
I619	RETENTOR 32-25-4
I620	RETENTOR 34-20-7
I621	RETENTOR 35-17-7 SL
I622	RETENTOR 35-19-7 SL
I623	RETENTOR 35-20-5

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I624	RETENTOR 35-20-6
I625	RETENTOR 35-20-7 SL
I626	RETENTOR 35-20-7 VITON SL
I627	RETENTOR 35-25-4
I628	RETENTOR 35-25-7 SL
I629	RETENTOR 37-25-5
I630	RETENTOR 37-25-7
I631	RETENTOR 37-25-7 SL
I632	RETENTOR 37-25-7 VITON
I633	RETENTOR 37-25-7 VITON SL
I634	RETENTOR 37-30-4
I635	RETENTOR 40.5-30-10.5
I636	RETENTOR 40-23-8
I637	RETENTOR 40-24-7 SL
I638	RETENTOR 40-25-7
I639	RETENTOR 40-25-7 SL
I640	RETENTOR 40-25-7 SL VITON
I641	RETENTOR 40-25-8 DUPLO
I642	RETENTOR 40-28-7 SL
I643	RETENTOR 40-30-4
I644	RETENTOR 40-30-7 SL
I645	RETENTOR 40-30-7 VITON SL
I646	RETENTOR 42-25-7 SL
I647	RETENTOR 42-25-7 VITON SL
I648	RETENTOR 42-30-7 SL
I649	RETENTOR 44-30-10 SL
I650	RETENTOR 44-30-7 SL
I651	RETENTOR 45-30-10 SL
I652	RETENTOR 45-30-7 SL
I653	RETENTOR 47-20-10
I654	RETENTOR 47-20-7 SL
I655	RETENTOR 47-24-10
I656	RETENTOR 47-24-7 SL
I657	RETENTOR 47-25-10 SL
I658	RETENTOR 47-25-7 SL
I659	RETENTOR 47-26-7 SL
I660	RETENTOR 47-28-10

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
I661	RETENTOR 47-30-10 SL
I662	RETENTOR 47-30-7 SL
I663	RETENTOR 47-35-7 SL
I664	RETENTOR 47-35-7 VITON SL
I665	RETENTOR 47-36-7
I666	RETENTOR 47-37-7 SL
I667	RETENTOR 50-30-10 SL
I668	RETENTOR 50-30-5
I669	RETENTOR 50-30-5 SL
I670	RETENTOR 50-30-7 SL
I671	RETENTOR 52-20-10
I672	RETENTOR 52-20-10 SL
I673	RETENTOR 52-20-7
I674	RETENTOR 52-20-7 SL
I675	RETENTOR 52-30-7
I676	RETENTOR 52-30-7 SL
I677	RETENTOR 52-30-7 VITON
I678	RETENTOR 52-32-5
I679	RETENTOR 52-32-7 SL
I680	RETENTOR 52-32-7 VITON
I681	RETENTOR 52-35-7
I682	RETENTOR 52-35-7 VITON SL
I683	RETENTOR 52-45-4
I684	RETENTOR 55-30-7 VITON SL
I685	RETENTOR 55-38-10
I686	RETENTOR 55-38-10 SL
I687	RETENTOR 55-38-10 VITON SL
I688	RETENTOR 55-38-7
I689	RETENTOR 55-38-7 SL
I690	RETENTOR 55-38-7 VITON
I691	RETENTOR 55-40-7 SL
I692	RETENTOR 57.2-44.5-7.9
I693	RETENTOR 58-40-8
I694	RETENTOR 58-40-8 SL
I695	RETENTOR 60-40-10
I696	RETENTOR 60-45-7 SL
I697	RETENTOR 62-25-10 SL

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1698	RETENTOR 62-25-10 VITON
1699	RETENTOR 62-30-10 SL
1700	RETENTOR 62-34-10
1701	RETENTOR 62-35-10 SL
1702	RETENTOR 62-35-7
1703	RETENTOR 62-35-7 VITON
1704	RETENTOR 62-38-10
1705	RETENTOR 62-38-7
1706	RETENTOR 62-40-10
1707	RETENTOR 62-40-10 SL
1708	RETENTOR 62-40-7
1709	RETENTOR 62-40-7 SL
1710	RETENTOR 62-40-7 VITON SL
1711	RETENTOR 62-40-8 VITON SL
1712	RETENTOR 62-42-10
1713	RETENTOR 62-42-10 VITON
1714	RETENTOR 62-42-8 SL
1715	RETENTOR 62-45-8 VITON
1716	RETENTOR 65-40-8 SL
1717	RETENTOR 65-45-8 SL
1718	RETENTOR 65-48-10 VITON SL
1719	RETENTOR 65-50-8 SL
1720	RETENTOR 68-42-10
1721	RETENTOR 68-45-10 VITON
1722	RETENTOR 68-45-12
1723	RETENTOR 68-45-8
1724	RETENTOR 68-50-10 SL
1725	RETENTOR 68-50-8 SL
1726	RETENTOR 68-55-8
1727	RETENTOR 68-55-8/10
1728	RETENTOR 72-45-8
1729	RETENTOR 72-45-8 SL
1730	RETENTOR 72-45-8 VITON
1731	RETENTOR 72-50-10 SL
1732	RETENTOR 72-50-8 SL
1733	RETENTOR 72-55-10 SL
1734	RETENTOR 72-55-7 SL

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1735	RETENTOR 75-30-8
1736	RETENTOR 75-60-8 SL
1737	RETENTOR 77-30-9
1738	RETENTOR 80-40-7
1739	RETENTOR 80-40-7 SL
1740	RETENTOR 80-50-10
1741	RETENTOR 80-50-10 SL
1742	RETENTOR 80-50-8 SL
1743	RETENTOR 80-55-8
1744	RETENTOR 80-55-8 SL
1745	RETENTOR 80-55-8 VITON SL
1746	RETENTOR 80-60-12 SL
1747	RETENTOR 85-55-10 SL
1748	RETENTOR 85-60-10 SL
1749	RETENTOR 85-64-10 SL
1750	RETENTOR 85-65-10
1751	RETENTOR 88-63-10
1752	RETENTOR 90-48-10
1753	RETENTOR 90-50-10 SL
1754	RETENTOR 90-50-10 VITON SL
1755	RETENTOR 90-55-10 SL
1756	RETENTOR 90-55-10 VITON SL
1757	RETENTOR 90-55-8 SL
1758	RETENTOR 90-60-8 SL
1759	RETENTOR 90-62-10 SL
1760	RETENTOR 90-65-10
1761	RETENTOR 90-68-10 ESPECIAL (N5943) SILICONE
1762	RETENTOR 90-70-10 SL
1763	RETENTOR 95-70-10 SL
1764	RETENTOR CR 28X62X12 B2
1765	RETENTOR CR 32X62X10
1766	RETENTORES 140X85X12
1767	RI-REDUÇÃO M/F 1"x1"1/4
1768	RI-REDUÇÃO M/F 1"x1/2
1769	RI-REDUÇÃO M/F 1/2x3/8
1770	RI-REDUÇÃO M/F 3/8x1/4
1771	ROL. 2208-K 40x80x23

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1772	ROL. 2313-K 65x140x48
1773	ROL. 25x62x21
1774	ROL. 30204 20x47x15,25
1775	ROL. 30212 60x110x23,75
1776	ROL. 30212 60x110x23,75
1777	ROL. 30304 20x52x16,25
1778	ROL. 30305 25x62x18,25
1779	ROL. 31306 30x72x20,75
1780	ROL. 31306 30x72x20,75
1781	ROL. 3206-2RS 30x62x23,80
1782	ROL. 3208-2RS 40x80x30,20
1783	ROL. 3209-2RS 45x85x30,20
1784	ROL. 32204 20x27x15,25
1785	ROL. 32210 50x90x24,75
1786	ROL. 32210 50x90x24,75
1787	ROL. 32305 25x62x25,25
1788	ROL. 3305 25x62x25,40
1789	ROL. 3305-2RS 25x62x25,40
1790	ROL. 3305-ZZ 25x62x25,40
1791	ROL. 3307-2RS 35x80x34,90
1792	ROL. 3309 2RS FAG
1793	ROL. 3309 2RS 45x100x39,70
1794	ROL. 3309 45x100x39,70
1795	ROL. 3311 2RS 55x120x49,20
1796	ROL. 3312 60x130x54
1797	ROL. 4206-2RS 30x62x20
1798	ROL. 6003-2RS-C3-FAG 17x35x10
1799	ROL. 6003-2RS-C3-SKF 17x35x10
1800	ROL. 6004-2RS 20x42x12
1801	ROL. 6004-ZZ 20x42x12
1802	ROL. 6005-2RS-C3 25x47x12
1803	ROL. 6006-2RS-SKF 30x55x13
1804	ROL. 6007-2RS 35x62x14
1805	ROL. 6007-2RS-SKF 35x62x14
1806	ROL. 6011-2RS 55x90x18
1807	ROL. 61904-2RS 20x37x9
1808	ROL. 6201-2RS 12x32x10

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1809	ROL. 6201-2RS-C3 12x32x10
1810	ROL. 6201-2RS-C3-FAG 12x32x10
1811	ROL. 6201-ZZ 12x32x10
1812	ROL. 6201-ZZ-SKF 12x32x10
1813	ROL. 6202-2RS 15x35x11
1814	ROL. 6202-2RS-C3 15x35x11
1815	ROL. 6202-2RS-C3-SKF 15x35x11
1816	ROL. 6202-ZZ 15x35x11
1817	ROL. 6202-ZZ-C3 15x35x11
1818	ROL. 6202-ZZ-C3-SKF 15x35x11
1819	ROL. 6202-ZZ-SKF 15x35x11
1820	ROL. 6203-2RS-C3 17x40x12
1821	ROL. 6203-2RS-C3-SKF 17x40x12
1822	ROL. 6203-ZZ 17x40x12
1823	ROL. 6203-ZZ 17x40x12
1824	ROL. 6204-2RS 20x47x14
1825	ROL. 6204-2RS 20x47x14
1826	ROL. 6204-2RS-C3 20x47x14
1827	ROL. 6204-2RS-C3-SKF 20x47x14
1828	ROL. 6204-2RS-SKF 20x47x14
1829	ROL. 6204-ZZ 20x47x14
1830	ROL. 6204-ZZ-C3 20x47x14
1831	ROL. 6204-ZZ-C3-SKF 20x47x14
1832	ROL. 6204-ZZ-SKF 20x47x14
1833	ROL. 6205-2RS 25x52x15
1834	ROL. 6205-2RS 25x52x15
1835	ROL. 6205-2RS-C3 25x52x15
1836	ROL. 6205-2RS-C3-SKF 25x52x15
1837	ROL. 6205-2RS-SKF 25x52x15
1838	ROL. 6205-ZZ 25x52x15
1839	ROL. 6205-ZZ-C3-FAG 25x52x15
1840	ROL. 6205-ZZ-C3-SKF 25x52x15
1841	ROL. 6206-2RS 30x62x16
1842	ROL. 6206-2RS-C3-SKF 30x62x16
1843	ROL. 6206-2RS-FAG 30x62x16
1844	ROL. 6206-2RS-SKF 30x62x16
1845	ROL. 6206-ZZ 30x62x16

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1846	ROL. 6207-2RS 35x72x17
1847	ROL. 6207-2RS-C3-FAG 35x72x17
1848	ROL. 6207-2RS-SKF 35x72x17
1849	ROL. 6208-2RS-SKF 40x80x18
1850	ROL. 6208-ZZ 40x80x18
1851	ROL. 6208-ZZ-C3-FAG 40x80x18
1852	ROL. 6208-ZZ-SKF 40x80x18
1853	ROL. 6209-ZZ-C3-SKF 45x85x19
1854	ROL. 6210-2RS 50x90x20
1855	ROL. 6210-2RS-C3-FAG 50x90x20
1856	ROL. 6210-2RS-SKF 50x90x20
1857	ROL. 6210-ZZ-C3-SKF 50x90x20
1858	ROL. 6211-SKF 55x100x21
1859	ROL. 6212-ZZ-C3 60x110x22
1860	ROL. 6214-ZZ-SKF 70x125x24
1861	ROL. 6301-2RS-SKF 12x37x12
1862	ROL. 6303-2RS 17x47x14
1863	ROL. 6303-2RS-C3-SKF 17x47x14
1864	ROL. 6303-2RS-FAG 17x47x14
1865	ROL. 6303-ZZ-C3-SKF 17x47x14
1866	ROL. 6303-ZZ-P 17x47x14
1867	ROL. 6304-2RS 20x52x15
1868	ROL. 6304-2RS-C3 20x52x15
1869	ROL. 6304-2RS-C3-SKF 20x52x15
1870	ROL. 6304-2RS-C3-SKF 20x52x15
1871	ROL. 6304-2RS-SKF 20x52x15
1872	ROL. 6304-ZZ 20x52x15
1873	ROL. 6304-ZZ-C3 20x52x15
1874	ROL. 6304-ZZ-C3 20x52x15
1875	ROL. 6304-ZZ-C3-FAG 20x52x15
1876	ROL. 6304-ZZ-C3-SKF 20x52x15
1877	ROL. 6305-2RS 25x62x17
1878	ROL. 6305-2RS-C3 25x62x17
1879	ROL. 6305-2RS-C3 25x62x17
1880	ROL. 6305-2RS-C3-SKF 25x62x17
1881	ROL. 6305-2RS-C3-SKF 25x62x17
1882	ROL. 6305-ZZ-C3-SKF 25x62x17

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1883	ROL. 6305-ZZ-SKF 25x62x17
1884	ROL. 6306 30x72x19
1885	ROL. 6306-2RS-C3-SKF 30x72x19
1886	ROL. 6306-2RS-SKF 30x72x19
1887	ROL. 6306-ZZ-C3 30x72x19
1888	ROL. 6306-ZZ-C3-SKF 30x72x19
1889	ROL. 6307-2RS 35x80x21
1890	ROL. 6307-2RS 35x80x21
1891	ROL. 6307-2RS-C3 35x80x21
1892	ROL. 6307-2RS-C3-SKF 35x80x21
1893	ROL. 6307-2RS-C3-SKF 35x80x21
1894	ROL. 6307-2RS-SKF 35x80x21
1895	ROL. 6307-C3-FAG 35x80x21
1896	ROL. 6307-ZZ 35x80x21
1897	ROL. 6308-2RS-FAG 40x90x23
1898	ROL. 6308-ZZ 40x90x23
1899	ROL. 6309-2RS-C3-SKF 45x100x25
1900	ROL. 6309-2RS-C3-SKF 45x100x25
1901	ROL. 6309-SKF 45x100x25
1902	ROL. 6310-2RS-C3-SKF 50x110x27
1903	ROL. 6310-2RS-C3-SKF 50x110x27
1904	ROL. 6310-ZZ-C3-SKF 50x110x27
1905	ROL. 6312-2RS 60x130x31
1906	ROL. 6312-2RS-C3-SKF 60x130x31
1907	ROL. 6312-SKF 60x130x31
1908	ROL. 6312-ZZ-SKF 60x130x31
1909	ROL. 6313-2RS-C3-SKF 65x140x33
1910	ROL. 7306-B
1911	ROL. 7309-B-NACHI
1912	ROL. 7312-B-DKFL
1913	ROL. ESF. CHUMACEIRA 25x52x15
1914	ROL. ESF. CHUMACEIRA 25x52x17
1915	ROL. ESF. CHUMACEIRA 50x90x24
1916	ROL. ESF. CHUMACEIRA 60x110x27
1917	ROL. ESFERAS CONTACTO ANGULAR 17x40x12
1918	ROL. ESFERAS CONTACTO ANGULAR 25x62x17
1919	ROL. ESFERAS CONTACTO ANGULAR 30x72x19

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1920	ROL. ESFERAS CONTACTO ANGULAR 40x90x23
1921	ROL. ESFERAS CONTACTO ANGULAR 50x110x27
1922	ROL. ESFERAS CONTACTO ANGULAR 55x120x29
1923	ROL. ESFERAS CONTACTO ANGULAR 75x160x37
1924	ROL. ESFERAS CONTACTO ANGULAR 95x200x45
1925	ROL. NJ312 60x130x31
1926	ROL. NJ312EJP-C3 FAG 60x130x31
1927	ROL. NU312 60x130x31
1928	ROLAMENTO NJ 314ECP/C3
1929	ROLAMENTO YAR 206-2F SKF
1930	ROLAMENTO 2313K
1931	ROLAMENTO 31,75x68,26x23,23
1932	ROLAMENTO 3212 A SKF
1933	ROLAMENTO 3305 ATN9/C3
1934	ROLAMENTO 3306 A/C3 SKF
1935	ROLAMENTO 3307-2RS-FAG
1936	ROLAMENTO 3309 A/C3
1937	ROLAMENTO 3311 FAG C3
1938	ROLAMENTO 60142RS .FAG
1939	ROLAMENTO 6224.ISB
1940	ROLAMENTO 6309/C3 SKF
1941	ROLAMENTO AGULHAS 20x26x12
1942	ROLAMENTO AGULHAS 20x26x16
1943	ROLAMENTO AGULHAS 20x26x20
1944	ROLAMENTO AGULHAS 25x42x17
1945	ROLAMENTO CONE/ANILHA 20x47x15,25
1946	ROLAMENTO CONE/ANILHA 20x52x16,25
1947	ROLAMENTO CONE/ANILHA 25x52x16,25
1948	ROLAMENTO CONE/ANILHA 25x62x18,25
1949	ROLAMENTO CONE/ANILHA 25x62x25,25
1950	ROLAMENTO CONE/ANILHA 30x62x21,25
1951	ROLAMENTO CONE/ANILHA 30x72x20,75
1952	ROLAMENTO CONE/ANILHA 30x72x28,75
1953	ROLAMENTO CONE/ANILHA 32304 F
1954	ROLAMENTO CONE/ANILHA 35x62x18
1955	ROLAMENTO CONE/ANILHA 35x80x22,25
1956	ROLAMENTO CONE/ANILHA 35x80x22,75

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1957	ROLAMENTO CONE/ANILHA 35x80x32,75
1958	ROLAMENTO CONE/ANILHA 40x68x19
1959	ROLAMENTO CONE/ANILHA 40x80x24,75
1960	ROLAMENTO CONE/ANILHA 40x90x25,25
1961	ROLAMENTO CONE/ANILHA 45x100x27,25
1962	ROLAMENTO CONE/ANILHA 45x75x20
1963	ROLAMENTO CONE/ANILHA 45x80x26
1964	ROLAMENTO CONE/ANILHA 50x110x29,25
1965	ROLAMENTO CONE/ANILHA 50x110x42,25
1966	ROLAMENTO CONE/ANILHA 50x80x20
1967	ROLAMENTO CONE/ANILHA 50x90x24,75
1968	ROLAMENTO CONE/ANILHA 55x120x31,50
1969	ROLAMENTO ESFERAS 6007
1970	ROLAMENTO ESFERAS 100x180x28
1971	ROLAMENTO ESFERAS 10x22x6
1972	ROLAMENTO ESFERAS 10x26x8
1973	ROLAMENTO ESFERAS 10x30x9
1974	ROLAMENTO ESFERAS 12x32x10
1975	ROLAMENTO ESFERAS 12x37x12
1976	ROLAMENTO ESFERAS 15x35x11
1977	ROLAMENTO ESFERAS 17x35x10
1978	ROLAMENTO ESFERAS 17x40x12
1979	ROLAMENTO ESFERAS 17x47x14
1980	ROLAMENTO ESFERAS 20x37x9
1981	ROLAMENTO ESFERAS 20x40x14
1982	ROLAMENTO ESFERAS 20x42x12
1983	ROLAMENTO ESFERAS 20x47x14
1984	ROLAMENTO ESFERAS 20x47x18
1985	ROLAMENTO ESFERAS 20x52x15
1986	ROLAMENTO ESFERAS 20x52x22,20
1987	ROLAMENTO ESFERAS 25x37x7
1988	ROLAMENTO ESFERAS 25x42x9
1989	ROLAMENTO ESFERAS 25x47x12
1990	ROLAMENTO ESFERAS 25x47x15
1991	ROLAMENTO ESFERAS 25x47x8
1992	ROLAMENTO ESFERAS 25x52x15
1993	ROLAMENTO ESFERAS 25x52x20,60

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
1994	ROLAMENTO ESFERAS 25x62x17
1995	ROLAMENTO ESFERAS 25x62x25,40
1996	ROLAMENTO ESFERAS 30x55x13
1997	ROLAMENTO ESFERAS 30x62x16
1998	ROLAMENTO ESFERAS 30x62x20
1999	ROLAMENTO ESFERAS 30x62x23,80
2000	ROLAMENTO ESFERAS 30x72x19
2001	ROLAMENTO ESFERAS 30x72x30,20
2002	ROLAMENTO ESFERAS 35x62x14
2003	ROLAMENTO ESFERAS 35x72x17
2004	ROLAMENTO ESFERAS 35x72x27
2005	ROLAMENTO ESFERAS 35x80x21
2006	ROLAMENTO ESFERAS 35x80x34,90
2007	ROLAMENTO ESFERAS 40x110x27
2008	ROLAMENTO ESFERAS 40x68x15
2009	ROLAMENTO ESFERAS 40x68x9
2010	ROLAMENTO ESFERAS 40x75x16
2011	ROLAMENTO ESFERAS 40x80x18
2012	ROLAMENTO ESFERAS 40x80x30,20
2013	ROLAMENTO ESFERAS 40x90x23
2014	ROLAMENTO ESFERAS 45x100x25
2015	ROLAMENTO ESFERAS 45x100x39,70
2016	ROLAMENTO ESFERAS 45x85x19
2017	ROLAMENTO ESFERAS 50x110x27
2018	ROLAMENTO ESFERAS 50x110x44,40
2019	ROLAMENTO ESFERAS 50x70x14
2020	ROLAMENTO ESFERAS 50x80x16
2021	ROLAMENTO ESFERAS 50x90x20
2022	ROLAMENTO ESFERAS 55x100x21
2023	ROLAMENTO ESFERAS 55x120x29
2024	ROLAMENTO ESFERAS 55x120x49,20
2025	ROLAMENTO ESFERAS 55x90x18
2026	ROLAMENTO ESFERAS 60x110x22
2027	ROLAMENTO ESFERAS 60x110x22 6212ZZC3 ISB
2028	ROLAMENTO ESFERAS 60x130x31
2029	ROLAMENTO ESFERAS 60x95x11
2030	ROLAMENTO ESFERAS 60x95x18

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
2031	ROLAMENTO ESFERAS 6202 ZZ C3
2032	ROLAMENTO ESFERAS 6202 ZZ C3 CX
2033	ROLAMENTO ESFERAS 6202 ZZ CX
2034	ROLAMENTO ESFERAS 6204 ZZ
2035	ROLAMENTO ESFERAS 6204 ZZ CX
2036	ROLAMENTO ESFERAS 6204 ZZ C3 CX
2037	ROLAMENTO ESFERAS 6206 2RS CX
2038	ROLAMENTO ESFERAS 6206 ZZ CX
2039	ROLAMENTO ESFERAS 6206 ZZ C3 CX
2040	ROLAMENTO ESFERAS 6207 C3
2041	ROLAMENTO ESFERAS 6207 C3 EMS
2042	ROLAMENTO ESFERAS 6212 C3 SKF
2043	ROLAMENTO ESFERAS 62204 2RS CX
2044	ROLAMENTO ESFERAS 6305 ZZ (25x62x17)
2045	ROLAMENTO ESFERAS 65x100x18
2046	ROLAMENTO ESFERAS 65x120x23
2047	ROLAMENTO ESFERAS 65x140x33
2048	ROLAMENTO ESFERAS 70x105x27
2049	ROLAMENTO ESFERAS 70x110x20
2050	ROLAMENTO ESFERAS 70x125x24
2051	ROLAMENTO ESFERAS 70x150x35
2052	ROLAMENTO ESFERAS 75x160x37
2053	ROLAMENTO ESFERAS 80x125x22
2054	ROLAMENTO ESFERAS 85x130x22
2055	ROLAMENTO ESFERAS 8x22x7
2056	ROLAMENTO ESFERAS 90x140x24
2057	ROLAMENTO ESFERAS 90x145x24
2058	ROLAMENTO ESFERAS 95x170x32
2059	ROLAMENTO ESFERAS 9x24x7
2060	ROLAMENTO FAG NU2207 E MI. C3
2061	ROLAMENTO FAG 3306 C3
2062	ROLAMENTO FAG 7319-B-TVP-UA
2063	ROLAMENTO NJ 312 ECJ/C3 SKF
2064	ROLAMENTO NU2207ECJ C3 SKF
2065	ROLAMENTO NU310ETYP FAG
2066	ROLAMENTO ROLOS
2067	ROLAMENTO ROLOS 17x40x12

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
2068	ROLAMENTO ROLOS 30x62x16
2069	ROLAMENTO ROLOS 30x72x27
2070	ROLAMENTO ROLOS 40x80x18
2071	ROLAMENTO ROLOS 50x110x27
2072	ROLAMENTO ROLOS 55x100x21
2073	ROLAMENTO ROLOS 60x130x31
2074	ROLAMENTO ROLOS 70x125x24
2075	ROLAMENTO ROLOS 70x150x35
2076	ROLAMENTO ROLOS 75x160x37
2077	ROLAMENTO ROLOS 80x140x26
2078	ROLAMENTO ROLOS P/ CHUMACEIRAS
2079	ROLAMENTO SEPARADOR BRONZE 95x170x32
2080	ROLAMENTO SKF 22213 E
2081	ROLAMENTO SKF 30310 J2/Q
2082	ROLAMENTO SKF 30311 J2/Q
2083	ROLAMENTO SKF 32310 J2/Q
2084	ROLAMENTO SKF 3314 C3
2085	ROLAMENTO SKF 6024 ZZ
2086	ROLAMENTO SKF 6224
2087	Rolamento SKF NJ214 ECJC3
2088	Rolamento SKF NJ314 ECJC3
2089	Rolamento SKF QJ 214N2MA
2090	ROLAMENTO SKK 2313KC3
2091	ROLAMENTOS 3306 A/C3
2092	ROLAMENTOS NU2207ECJC3
2093	ROLO DE FITA TEFLON 19x15x0.2
2094	ROLO FITA INOX "BAND-IT" 5/8" 0.76mm (30.48 Mts.)
2095	ROLO FITA TEFLON PTFE 19mmx20M
2096	ROQUETE 1/2"-48 DENTES P-1248Q
2097	ROTULAS TSF 30
2098	ROTULAS TSM 20
2099	SACA FORZA 1110
2100	SACA FORZA 1204-B
2101	SACA FORZA 2101
2102	SACA PERNOS 6PC DE 1 A 6
2103	SEGMENTO DA PEÇA N-15
2104	SELLO MECANICO ABS - PX-SUP-PC-25

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
2105	SELLO MECANICO ABS- PX-INF-25
2106	SENSOR MAGNÉTICO UNIVERSAL
2107	SG. ELEMENTO ELASTICO N-EUPEX 95 (6 PCS)
2108	SILENCIADOR C/REGULADOR 1/4
2109	SILENCIADOR C/REGULADOR 1/8
2110	SILENCIADOR CURTO 1/2
2111	SILENCIADOR CURTO 1/4
2112	SILENCIADOR CURTO 1/8
2113	SILICONE "PETEC" AEROPACK BRANCO 200ml (180°)
2114	SILICONE "PETEC" AEROPACK BRANCO 200ml (180°)
2115	SILICONE "PETEC" AEROPACK CINZA 200ml (260°)
2116	SILICONE "PETEC" AEROPACK CINZA 200ml (260°)
2117	SILICONE "PETEC" AEROPACK PRETO 200ml (260°)
2118	SILICONE "PETEC" AEROPACK PRETO 200ml (260°)
2119	SILICONE "PETEC" AEROPACK VERMELHO 200ml ALTA TEMP. (300°)
2120	SILICONE "PETEC" AEROPACK VERMELHO 200ml ALTA TEMP.
2121	SILICONE BRANCO "SILIEC"
2122	SILICONE JUNTAS "VERSACHEM"
2123	SILICONE KENT AEROPACK PRETO 200ml
2124	SILICONE P/BORRACHAS 3949 100 GRS
2125	SILICONE PRETO 70ml "PETEC"
2126	SILICONE PRETO 80ml "PETEC"
2127	SILICONE RTV VERSACHEM 27388 226 gr
2128	SILICONE VERMELHO 70ml "PETEC"
2129	SKF LBHP 2/0.4
2130	SMC D AS4 CABO C/5METROS
2131	SMC VF5320-BYOI-03F
2132	SMC VF5320K-5YZDI-03F
2133	SMC VP542K-BYDI-03FA
2134	SPRAY ANTI-FERRUGEM POR CONGELAÇÃO 500ml "PETEC"
2135	SPRAY CERAMICA "PETEC"
2136	SPRAY CONTACTOS ELECTRICOS "OKS" 400ML
2137	SPRAY CONTACTOS ELECTRICOS "PETEC"
2138	SPRAY CONTACTOS ELECTRICOS CARAMBA 500ml
2139	SPRAY LIMPEZA "OKS"
2140	SPRAY LIMPEZA 200ML "PETEC"
2141	SPRAY LIMPEZA TRAVÕES "PETEC"

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
2142	SPRAY OLEO GRAFITADO 500ml "PETEC"
2143	SPRAY SILICONE "PETEC"
2144	SUPER COLA 10gr "PETEC"
2145	SUPER COLA 3gr "PETEC"
2146	SUORTE PARA SENSOR MAGNETCO CIL. 50/63
2147	SV-UNIÃO TUBO/TUBO LONGA 6 L
2148	T-514.52.00.39.B05
2149	TAMPÃO 1/4
2150	TAMPÃO 1/8
2151	TAMPÃO BSP MACHO 1"
2152	TAMPÃO BSP MACHO 1/2
2153	TAMPÃO BSP MACHO 3/8
2154	TAMPÃO CONICO 1/4
2155	TAMPÃO M CILINDRICO 1/4
2156	TAMPÃO M/JIC 3/4
2157	TAMPÃO M5XI SEXT. INT.
2158	TAMPÃO SEXT. EXT. 1/4
2159	TAMPAS SKF ECY 206
2160	TAPER BUST 2517-60
2161	TAPER LOCK 1615 38MM
2162	TAPER LOCK 1615-38
2163	TAPER LOOCK 1610-22
2164	TAPER LOOCK 1610-28
2165	TAPER LOOCK 1610-35
2166	TAPER LOOCK 1610-40
2167	TAPER LOOCK 2012-35
2168	TAPER LOOCK 2517-48
2169	TAPER LOOCK 2517-55
2170	TAPERLOCK 1610-28
2171	TAPERLOCK 3020-60
2172	TAPPER LOCK 3020-60
2173	TÊ F/F/F 1/2
2174	TÊ F/F/F 1/8
2175	TÊ F/F/M 1/2
2176	TÊ F/F/M 1/4
2177	TÊ F/F/M 3/8
2178	TÊ F/M/F 1/2

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
2179	TE M/F/M 1/4
2180	TÊ M/M/M 1/4
2181	TÊ RAPIDO 14m/m
2182	TÊ RAPIDO 4m/m
2183	TÊ RAPIDO 6m/m
2184	TÊ RAPIDO 8m/m
2185	TE S/RAP. 8/6
2186	TÊ TUBO/TUBO 8mm AÇO
2187	TEFLON LIQUIDO 100gr "PETEC"
2188	TEFLON LIQUIDO 15gr "PETEC"
2189	TEMPORISADOR 46244
2190	TENG - ALIC. PRECISAO PONTA CHATAS
2191	TENG - ALIC. PRECISAO PONTA DIREITAS
2192	TENG - ALICATE TURQUESA 8"
2193	TENG - CH 1/2" DOZEAVADAS 8mm
2194	TENG - CH 1/2" SEXTAVADAS 15mm LONGAS
2195	TENG - CH. UMBRAKO POL. 9pcs
2196	TENG - CHAVES T UMBRAKO 3 mm
2197	TENG - JOGO PONTAS DE RISCAR
2198	TENG - TABULEIRO B/L ROQUETE
2199	TENG - TABULEIRO C/ 3 LIMAS
2200	TENG - TABULEIRO C/ 5 LIMAS
2201	TENG - TABULEIRO CH. UNHA
2202	TERMINAL "AMP" FEMEA 6.3
2203	TERMINAL "AMP" MACHO 6.3
2204	TERMINAL ISOLADO FEMEA VERM. FICHA 4.7 M/M
2205	TERMINAL ISOLADO MACHO VERM. FICHA 4.7 M/M
2206	TERMINAL TODO ISOL. FEMEA AZUL 1-2.6 M/M
2207	TESOURA TT REF-497
2208	TORNEIRA AGULHA 1/4
2209	TORNEIRA F/F 3/4
2210	TORNEIRA F/F 3/8
2211	TORNEIRA F/F/F 1/4
2212	TORNEIRA M/F 1/2
2213	TORNEIRA M/F 1/4
2214	TORNEIRA M/F 1/8
2215	TORNEIRA M/F 3/8

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
2216	TORNEIRA M/M 1/4
2217	TORNEIRA M/M 1/8
2218	TORNEIRA RÁPIDA 8 mm
2219	TSN 613L
2220	TUBO ASPIR FV/SIL TERMOFLEX 300 C DIAMETRO 140
2221	TUBO CRISTAL 5 mm GRUPO 190
2222	TUBO DIREITO 76 m/m
2223	TUBO DIREITO 90 m/m
2224	TUBO HELIVIL - CRISTAL 10 X16 mm GRUPO 206
2225	TUBO HELIVIL - CRISTAL 12 x 18 mm GRUPO 206
2226	TUBO HELIVIL - CRISTAL 16 mm GRUPO 206
2227	TUBO HELIVIL - CRISTAL 19 mm GRUPO 206
2228	TUBO POLIAMIDA AZUL 6x4
2229	TUBO POLIAMIDA AZUL 8x6
2230	TUBO POLIAMIDA BRANCO 10x8
2231	TUBO POLIAMIDA BRANCO 14x12
2232	TUBO POLIAMIDA BRANCO 4x2
2233	TUBO POLIAMIDA BRANCO 6x4
2234	TUBO POLIAMIDA BRANCO 8x6
2235	TUBO POLIAMIDA PRETO 10x8
2236	TUBO POLIAMIDA PRETO 12x10
2237	TUBO POLIAMIDA PRETO 12x9
2238	TUBO POLIAMIDA PRETO 14x10
2239	TUBO POLIAMIDA PRETO 14x11
2240	TUBO POLIAMIDA PRETO 16x12
2241	TUBO POLIAMIDA PRETO 6x4
2242	TUBO POLIAMIDA PRETO 8x6
2243	TUBO POLIURETANO AZUL 6x4
2244	TUBO POLIURETANO PRETO 10x7
2245	TUBO POLIURETANO PRETO 6x4
2246	TUBO SILICONE 50 m/m
2247	TUBO TEFLON 6X8
2248	TUBOS FLEXIVEIS 300 mm "PRESSOL"
2249	TUBOS FLEXIVEIS 500 mm "PRESSOL"
2250	TUBULAR 90° 1/4x6
2251	TUBULAR 90° 1/4x8
2252	TUBULAR DT. 1/4x8

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
2253	TUBULAR DT. 5/16x8
2254	UNIÃO DE VEIOS "ROTEX" 28 ALUMINIO
2255	UNIÃO DE VEIOS "ROTEX" 42 AÇO
2256	UNIÃO DE VEIOS "ROTEX" 65 AÇO
2257	UNIAO DE VEIOS ROTEX 28 AÇO IB
2258	UNIÃO DUPLO MACHO, ROSCAS BSP CONICA R3/4 R1/4
2259	UNIÃO PLASTICO 10-8 M/M
2260	UNIÃO PLASTICO 8-6 M/M
2261	UNIÃO RAPIDA 10 m/m
2262	UNIÃO RAPIDA 6 m/m
2263	UNIÃO RAPIDA 8 m/m
2264	UNIÃO S/RAP.- 5/3
2265	UNIÃO S/RAP.- 8/6
2266	VALV. 5/2-1/8" SENSIVEL - DIF/AL (PNEUMAX)
2267	VALVULA 3/2 1/8 EL/MO
2268	VALVULA 3/2 1/8 M NC S/BOB
2269	VALVULA 3/2 R 1/8 NA MO/E S/BOB
2270	VALVULA 3/2 R 1/8 NA MO/E S/BOB
2271	VALVULA 412/2.33.31.0.0.M2
2272	VALVULA 414/2.52.0.0.M2 PNEUMAX
2273	VALVULA 464/1.32.0.1.M2
2274	VALVULA 5/2 ISO 3 MO
2275	VALVULA 5/2 R 1/4 AR/E (S/BOB)
2276	VALVULA 5/2 R 1/4 MO/E S/BOB
2277	VALVULA 5/2 R 1/4 MO/E S/BOB
2278	VALVULA 5/2 R 1/8 MO/E S/BOB
2279	VALVULA 5/2 R 1/8 MO/E S/ BOB
2280	VALVULA 5/2 R 1/8 MO/E S/BOB
2281	VALVULA 5/3 R 1/8 PRESSÃO AO CENTRO
2282	VALVULA ANTI-RETORNO 1/2
2283	VALVULA ANTI-RETORNO 1/4
2284	VALVULA CAMMOZZI
2285	VALVULA CAMOZZI 454-016-22
2286	VALVULA DE PURGA ANELAR, R.FÊMEA BSP CILINDRICA G3/8
2287	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 Fx3/4 M
2288	VALVULA DE SEGURANÇA F 1/2 M1/2
2289	VALVULA ESFERA 1/2

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
2290	VALVULA ESFERA 3/4
2291	VALVULA EV.3/2-1/4" SOL-MOLA+M2
2292	VALVULA PNEUMATICA 5/2
2293	VALVULA REG. FLUXO UNID. 1/4"
2294	VALVULA RETENÇÃO COMP. FI/2-M1/2
2295	VALVULA RETENÇÃO FI/2-M3/8
2296	VALVULA RETENÇÃO M/M 1/2
2297	VALVULA RETENÇÃO RÁPIDA 8 m/m
2298	VALVULA SERIE PTFE R.FÊMEA BSP CIL. G1/4
2299	VALVULA SMC VPS42R-BYD1-03FA
2300	VALVULA ASCO G551A005MS
2301	VALVULAS DESCARGA M12x1,5
2302	VALVULAS SEGURANÇA 1/4 REGULAVEL 13-18 BAR
2303	VALVULAS SEGURANÇA 1/4 REGULAVEL 6-12 BAR
2304	VALVULINA DYNOIL SAE 85W140 EP GL-5 (5LT) "DYNAMIC"
2305	VED. DE 21-14.7-6.35
2306	VED. DE 50-40-7
2307	VED. DI 22-14-7
2308	VED. UM 13,2-8-3,10
2309	VED. UM 13,6-10-2,30
2310	VED. UM 38-26-6.6
2311	VED. UM 60-50-5.5
2312	VED. UM 70-60-5.5
2313	VED. VUKULAN 11-5-7
2314	VED. VUKULAN 16-8-5,5
2315	VED. VUKULAN 20-14-5
2316	VED. VUKULAN 25-20-3,7
2317	VED. VUKULAN 38,10-25,4-7.93
2318	VED. VUKULAN 40-30-10
2319	VED. VUKULAN 42-32-10
2320	VED. VUKULAN 45-30-10
2321	VED. VUKULAN 45-35-10
2322	VEDANTE DUPLO EFEITO 63-47-18.4 (TPM 9021)
2323	VEDANTE TDUO 100-12-35
2324	VEDANTE T-DUO 160X20X30
2325	VEDANTE TDUOP 125-20-26
2326	VISOR 1" ALUMINIO

Item	Designação do acessório a fornecer ou equivalente
2327	VISOR 14 X 1.5 ALUMINIO
2328	VISOR 1/2 ALUMINIO
2329	VISOR 1/4 ALUMINIO
2330	VISOR 3/4 ALUMINIO
2331	VISOR LATERAL 3/4 ACRILICO
2332	VM-NTB033T BURGMANN SILICIO
2333	V-RINGS VA 120
2334	V-RINGS VA 14
2335	V-RINGS VA 18
2336	V-RINGS VA 20
2337	V-RINGS VA 25
2338	V-RINGS VA 30
2339	V-RINGS VA 40
2340	V-RINGS VA 45
2341	V-RINGS VA 50
2342	V-RINGS VA 55
2343	V-RINGS VA 65
2344	V-RINGS VA 70
2345	V-RINGS VS 35
2346	V-RINGS VS 60
2347	V-RINGS VS 70
2348	V-RINGS VS 75
2349	WD-40 SPRAY 500ML
2350	WSV-JOELHO TUBO/TUBO LONGO 8 L
2351	XPB 2410
2352	XPB2410
2353	Y RAPIDO 6m/m